



MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 42/2023
Processo Administrativo
Nº 392/2023

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Objeto

Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.;

Prazo de Entrega/Execução: (30 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Lote;

Valor Máximo: R\$ 213.638,40 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			

- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de abertura de processo licitatório visando o Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

No que se refere a necessidade de deste procedimento, a aquisição pretendida servirá para atender projeto a ser executado pelo Município de Ibaiti com o objetivo de promover atenção à saúde bucal nas escolas públicas municipais, orientando as crianças sobre importância da higiene bucal, demonstrando como fazer uma escovação correta dos dentes, bem como do uso adequado do fio dental.

O projeto de saúde bucal nas escolas se apresenta como uma ótima alternativa metodológica para o ensino de hábitos de higiene e para o aprofundamento de conteúdos relativos à saúde e cuidado com os dentes, com vistas à prevenção de doenças e correção de deformidades que afetam a boca das crianças.

A infância é um período na qual pode ser considerado o mais importante para formação de hábitos e cuidados com a saúde. Neste contexto a escola desempenha um papel fundamental na orientação e formação de crianças, não há melhor ambiente para adotar medidas de prevenção e educação.

É necessário a aquisição dos produtos para que todos professores tenham conhecimento adequado e possam transmitir a seus alunos a forma segura, correta, participativa e rotineira das boas maneiras de higiene bucal para isso torne habito na vida destas crianças, melhorando assim a qualidade de vida.

É de suma importância o desenvolvimento de programas que unam a odontologia preventiva com as escolas, fazendo com que as crianças tenham o hábito da higiene bucal como um de seus primeiros ensinamentos. Orientar as crianças de uma forma lúdica e que prenda a atenção gera grandes resultados, despertar o interesse desde a infância para que a prática da higiene bucal se torne algo comum do dia a dia.

É necessário saber que os materiais que compõem os kits odontológicos se complementam, isto é, para o efetivo trabalho didático pedagógico com os alunos e para o programa surtir o resultado desejado/esperado, é extremamente importante à aquisição completa dos Kits odontológicos, sem fracionamento de itens, por conta disso é inviável/impraticável a licitação ocorra por itens, e sim por kits completos, ou seja, por compra casada, eis que, conforme explicado, na hipótese de fracionamento do Kit e aquisição/compra por itens fracionados, em caso de fracasso na licitação de algum item, prejudicará todo o resultado programa que não poderá ser executado enquanto não completar a aquisição de todos os itens do Kit, o que ficará inviável até mesmo se tiverem um ganhador por item. O que não acontecerá quando da compra casada, quando o município só receberá e pagará o kit quando entregue completo.

Ademais, como é cediço, quando a licitação é realizada por item, pode haver demora/atraso na entrega de um ou mais produtos, porque algumas empresas não assinam o contrato ou não cumprem o pactuado. Assim, até que a Administração consiga solucionar a questão e convocação do segundo, terceiro, quarto e demais colocados, e consiga finalmente contratar e adquirir aquele determinado item, até porque muitas vezes aquele item acaba sendo não interessante ser comercializado de forma isolada, pode prejudicar todo programa, o que não ocorrerá em uma licitação por lote do kit completo.

Sobre o tema, é importante destacar situação ocorrida no processo licitatório nº 04/2023, cujo objeto Registro de Preços para aquisição de Kits de Higiene Bucal para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, quando foi dividido em dois lotes "para aluno" e "para professor", logo que publicado o Edital foi impugnado por ter sido fracionado em lotes de mesma natureza. Ainda, na etapa de lances, solicitada as amostras, todas as empresas tiveram amostras reprovadas. Ocorrendo excessiva morosidade entre a reprovação das amostras, recebimento de novas amostras, diferença de materiais, etc., que acabou provocando a revogação do procedimento licitatório publicado no Diário Oficial do Município de Ibaiti no 06 de julho de 2023, Edição 2426, página 2.

Destarte, verificou-se a necessidade de que todos os itens sejam adquiridos de único fornecedor, para que haja entrega em conjunto dos Kits de higiene bucal com as cartilhas e com o material de apoio do professor, eis que, repita-se, a falta de qualquer um dos itens inviabiliza todo o prosseguimento do projeto.

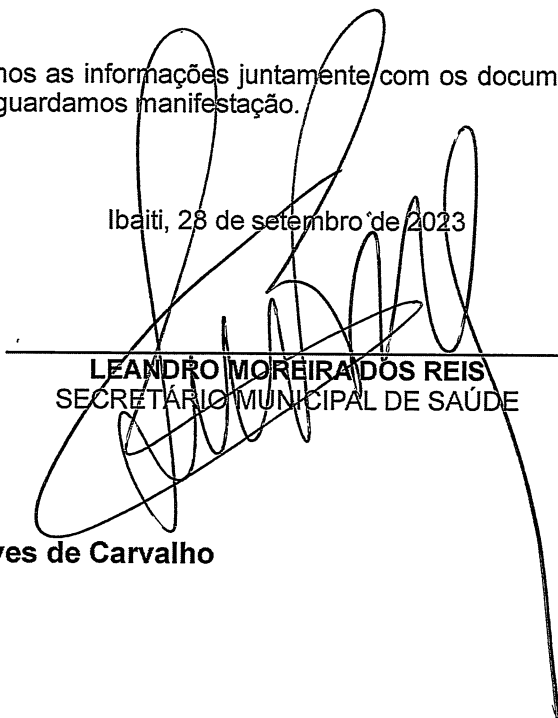
Isto posto, não restou alternativa senão a de adotarmos o Pregão Eletrônico do tipo menor preço global ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos, assim com dispêndio de pessoal para organização dos kits.

Como fiscal de contrato fica designada a Sra. VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL, nomeada Diretora do Departamento de Saúde através da Portaria 276, de 03 de agosto de 2021.

Em relação à **pesquisa de preços**, foram utilizados os mesmos orçamentos do Pregão Eletrônico nº 04/2023, estendo em vista que conforme verificado por mim ainda se encontram de acordo com o valor praticado no mercado. Obtendo para os itens a serem adquiridos o valor de R\$ 213.638,40 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos), referente à média dos orçamentos.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os documentos comprobatórios, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 28 de setembro de 2023


LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. 4/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kits de Higiene Bucal para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

Considerando que no Processo Licitatório em destaque, em razão da necessidade de readequação do Edital e Termo de Referência, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações;

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

RESOLVE:

REVOGAR, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a **Registro de Preços para aquisição de Kits de Higiene Bucal para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação**, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Ibaíti (PR), 06 de julho de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 020, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Leandro Moreira dos Reis, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor LEANDRO MOREIRA DOS REIS, portador da CI-RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/ME sob nº 047.904.829-01, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009; Lei nº 841, de 28.4.2017 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

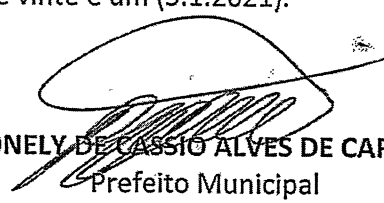
Art. 2º Ao Secretário Municipal de Saúde, caberá ainda a gestão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI, conforme o art. 14, da Lei 4.320/64, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (5.1.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1819 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Leandro Moreira dos Reis, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti;

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor LEANDRO MOREIRA DOS REIS, portador da CI-RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009; Lei nº 841, de 28.4.2017 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Ao Secretário Municipal de Saúde, caberá ainda, a gestão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, conforme o art. 14, da Lei 4.320/64, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (5.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 276, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia a Senhora Virginia Kochmanski Rabel Fadel, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.362.552-0 (SESP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.545.759-28, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

IBAITI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (03/08/2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

(*) Republicado por Incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 1964, de 3.8.2021, pág. 19.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1964 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 19

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 276, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR: VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.362.552-0 (SESP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.545.759-28, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009 e da Lei nº 817, de 08/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021



Município de Ibaiti
Solicitação 290/2023



Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
290	Aquisição de Material	28/09/2023	14
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
71332-5	LEANDRO MOREIRA DOS REIS	0/2023	
Local			
21 SAÚDE PÚBLICA			
Órgão			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		30 Dias	
Secretaria Municipal de Saúde			

Descrição:

Registro de Preços para aquisição de Kits de Higiene Bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Justificativa:

A aquisição pretendida servirá para atender projeto a ser executado pelo Município de Ibaiti com o objetivo de promover atenção à saúde bucal nas escolas públicas municipais, orientando as crianças sobre importância da higiene bucal, demonstrando como fazer uma escovação correta dos dentes, bem como do uso adequado do fio dental.

O projeto de saúde bucal nas escolas se apresenta como uma ótima alternativa metodológica para o ensino de hábitos de higiene e para o aprofundamento de conteúdos relativos à saúde e cuidado com os dentes, com vistas à prevenção de doenças e correção de deformidades que afetam a boca das crianças. A infância é um período na qual pode ser considerado o mais importante para formação de hábitos e cuidados com a saúde. Neste contexto a escola desempenha um papel fundamental na orientação e formação de crianças, não há melhor ambiente para adotar medidas de prevenção e educação.

É necessário a aquisição dos produtos para que todos professores tenham conhecimento adequado e possam transmitir a seus alunos a forma segura, correta, participativa e rotineira das boas maneiras de higiene bucal para isso torne habito na vida destas crianças, melhorando assim a qualidade de vida.

É de suma importância o desenvolvimento de programas que unam a odontologia preventiva com as escolas, fazendo com que as crianças tenham o hábito da higiene bucal como um de seus primeiros ensinamentos. Orientar as crianças de uma forma lúdica e que prenda a atenção gera grandes resultados, despertar o interesse desde a infância para que a prática da higiene bucal se torne algo comum do dia a dia.

É necessário saber que os materiais que compõem os kits odontológicos se complementam, isto é, para o efetivo trabalho didático pedagógico com os alunos e para o programa surtir o resultado desejado/esperado, é extremamente importante a aquisição completa dos Kits odontológicos, sem fracionamento de itens, por conta disso é inviável/impraticável a licitação ocorra por itens, e sim por kits completos, ou seja, por compra casada, eis que, conforme explicado, na hipótese de fracionamento do Kit e aquisição/compra por itens fracionados, em caso de fracasso na licitação de algum item, prejudicará todo o resultado programa que não poderá ser executado enquanto não completar a aquisição de todos os itens do Kit, o que ficará inviável até mesmo se tiverem um ganhador por item. O que não acontecerá quando da compra casada, quando o município só receberá e pagará o kit quando entregue completo.

Ademais, como é cediço, quando a licitação é realizada por item, pode haver demora/atraso na entrega de um ou mais produtos, porque algumas empresas não assinam o contrato ou não cumprem o pactuado. Assim, até que a Administração consiga solucionar a questão e convocação do segundo, terceiro, quarto e demais colocados, e consiga finalmente contratar e adquirir aquele determinado item, até porque muitas vezes aquele item acaba sendo não interessante ser comercializado de forma isolada, pode prejudicar todo programa, o que não ocorrerá em uma licitação por lote do kit completo.

Sobre o tema, é importante destacar situação ocorrida no processo licitatório nº 04/2023, cujo objeto Registro de Preços para aquisição de Kits de Higiene Bucal para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, quando foi dividido em dois lotes "para aluno" e "para professor", logo que publicado o Edital foi impugnado por ter sido fracionado em lotes de mesma natureza. Ainda, na etapa de lances, solicitada as amostras, todas as empresas tiveram amostras reprovadas. Ocorrendo excessiva morosidade entre a reprovação das amostras, recebimento de novas amostras, diferença de materiais, etc., que acabou provocando a revogação do procedimento licitatório publicado no Diário Oficial do Município de Ibaiti no 06 de julho de 2023, Edição 2426, página 2.



Município de Ibaí
Solicitação 290/2023



Equiplano

Página 2

Destarte, verificou-se a necessidade de que todos os itens sejam adquiridos de único fornecedor, para que haja entrega em conjunto dos Kits de higiene bucal com as cartilhas e com o material de apoio do professor, eis que, repita-se, a falta de qualquer um dos itens inviabiliza todo o prosseguimento do projeto.

Isto posto, não restou alternativa senão a de adotarmos o Pregão Eletrônico do tipo menor preço global ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos, assim com dispêndio de pessoal para organização dos kits.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000271	CREME DENTAL INFANTIL 50g. CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1100 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	UNID	2.400,00	7,98	19.152,00
004318	DVD VIDEO VIDEO COM CONTEÚDO PROFISSIONAL E LÚDICO VÍDEO ESPECÍFICO DA HIGIENE PARA A SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA COM DURAÇÃO NO MÍNIMO 5 MINUTOS.	UN	20,00	39,34	786,80
018779	BANNER INFORMATIVO ILUSTRADO CONFECCIONADO EM LONA, COM CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA HIGIENE E SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	20,00	170,34	3.406,80
025120	TEMPORIZADOR EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5X3,5CM COM TEMPO DE UM MINUTO.	PÇ	2.400,00	12,03	28.872,00
038379	LIVRO LIVRO DE ATIVIDADE LÚDICA E CONTEÚDO PARA COLORIR COM 20 PÁGINAS QUE ABORDAM O TEMA DA SAÚDE E HIGIENE BUCAL, MAIS CAPA 4X4 COR EM PAPEL COUCHE 150GR, MIOLO PAPEL SULFITE 90GR 1X1 COR, ACABAMENTO GRAMPO CORTE TRILATERAL, TAMANHO 15X21 FECHADO. COM O GABARITO DAS ATIVIDADES NO LIVRO DE APOIO AO PROFESSOR, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.	UNID	2.400,00	4,74	11.376,00
038379	LIVRO DE APOIO AO EDUCADOR DIAGRAMADO COM APROXIMADAMENTE 20 PÁGINAS DE CONTEÚDO SOBRE A HIGIENE E SAÚDE BUCAL NA INFÂNCIA, CONTENDO LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS, EXPLICAÇÕES SOBRE O USO DOS MATERIAIS QUE COMPÕEM ESSA SOLUÇÃO EDUCACIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO TEMA 20 PÁGINAS MAIS CAPA TAMANHO 15X21. PAPEL COUCHE 150GR ACABAMENTO DOIS GRAMPOS CORTE RETO. COM GABARITO CORRIGIDO DAS ATIVIDADES DO LIVRO DE ATIVIDADES, REGRAS DOS JOGOS E PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA.	UNID	20,00	66,72	1.334,40
038380	TABULEIRO JOGO HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G MEDINDO 30X45CM COM 5 PEÇAS CIRCULARES EM EVA EM CORES DIFERENTES. PRODUTO PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA.	UNID	2.400,00	7,72	18.528,00
038381	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVAS DENTAIS INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS DE CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARRENDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N°97/1996.	UNID	4.800,00	4,07	19.536,00
038382	FIO DENTAL 25MTS FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS, FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENÍVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UNID	2.400,00	3,03	7.272,00
038383	ORGANIZADOR 100% POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 20X6,5X3,0 CM COM SISTEMA DE RESPIRO, DOBRADIÇA FLEXÍVEL E FECHAMENTO EM CLIC NA COR VERDE, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 13X3CM. SISTEMA SILKE SCREN	UNID	2.400,00	10,60	25.440,00



Município de Ibaíti
Solicitação 290/2023



Equiplano

Página:3

038384	FANTOCHES KIT COM 4 FANTOCHES DIFERENTES QUE ABORDEM O TEMA EM FELTRO E EVA MEDINDO 40CM NOS MODELOS: ESCOVA, CREME DENTAL, DENTE SAUDÁVEL E MENINO.	KIT	20,00	218,90	4.378,00
038385	JOGO GIGANTE EM BAGUM MEDINDO 2,00 X 2,00M, COM DADO EM ESPUMA MEDINDO 25X25CM CONTEÚDO DE APRENDIZAGEM ONDE AS CRIANÇAS PERCORRAM A TRAJETÓRIA DO COTIDIANO INFANTIL, PASSANDO POR HÁBITOS PREVENTIVOS DE HIGIENE EM BUSCA DA SAÚDE BUCAL, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.	UNID	20,00	1.141,34	22.826,80
038386	MODELO DE ARCADA DENTÁRIA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA MEDINDO 29 cm x 23 cm x 19 CM, COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS, COM LINGUA E ESCOVA AMPLIADA. COMPOSTO POR DENTES MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS, MOLAR AMPLIADO COM PARTE SAUDÁVEL E OUTRO COM PRESENÇA DE CÁRIE.	UNID	20,00	2.050,00	41.000,00
038387	INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL CALANDRADO BRILHANTE BRANCO COM ADESIVO PERMANENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO. IMPRESSÃO EXCEPCIONAL EM SISTEMAS COM TINTAS BASE SOLVENTE, ECO SOLVENTE, LATEX E CURA UV, FRONTAL BRILHANTE COM ESPESURA 0,08MM PERMANENTE, ACRÍLICO BASE D'ÁGUA. LINEAR DE PAPEL KRAFT: 145G/M², MEDINDO 1,44M².	UNID	15,00	648,64	9.729,60

TOTAL 213.638,40

TOTAL GERAL 213.638,40

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Solicitante

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Kits de Higiene Bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

2. - JUSTIFICATIVA

A aquisição pretendida servirá para atender projeto a ser executado pelo Município de Ibaiti com o objetivo de promover atenção à saúde bucal nas escolas públicas municipais, orientando as crianças sobre importância da higiene bucal, demonstrando como fazer uma escovação correta dos dentes, bem como do uso adequado do fio dental.

O projeto de saúde bucal nas escolas se apresenta como uma ótima alternativa metodológica para o ensino de hábitos de higiene e para o aprofundamento de conteúdos relativos à saúde e cuidado com os dentes, com vistas à prevenção de doenças e correção de deformidades que afetam a boca das crianças.

A infância é um período na qual pode ser considerado o mais importante para formação de hábitos e cuidados com a saúde. Neste contexto a escola desempenha um papel fundamental na orientação e formação de crianças, não há melhor ambiente para adotar medidas de prevenção e educação.

É necessário a aquisição dos produtos para que todos professores tenham conhecimento adequado e possam transmitir a seus alunos a forma segura, correta, participativa e rotineira das boas maneiras de higiene bucal para isso torne hábito na vida destas crianças, melhorando assim a qualidade de vida.

É de suma importância o desenvolvimento de programas que unam a odontologia preventiva com as escolas, fazendo com que as crianças tenham o hábito da higiene bucal como um de seus primeiros ensinamentos. Orientar as crianças de uma forma lúdica e que prenda a atenção gera grandes resultados, despertar o interesse desde a infância para que a prática da higiene bucal se torne algo comum do dia a dia.

É necessário saber que os materiais que compõem os kits odontológicos se complementam, isto é, para o efetivo trabalho didático pedagógico com os alunos e para o programa surtir o resultado desejado/esperado, é extremamente importante a aquisição completa dos Kits odontológicos, sem fracionamento de itens, por conta disso é inviável/impraticável a licitação ocorra por itens, e sim por kits completos, ou seja, por compra casada, eis que, conforme explicado, na hipótese de fracionamento do Kit e aquisição/compra por itens fracionados, em caso de fracasso na licitação de algum item, prejudicará todo o resultado programa que não poderá ser executado enquanto não completar a aquisição de todos os itens do Kit, o que ficará inviável até mesmo se tiverem um ganhador por item. O que não acontecerá quando da compra casada, quando o município só receberá e pagará o kit quando entregue completo.

Ademais, como é cediço, quando a licitação é realizada por item, pode haver demora/atraso na entrega de um ou mais produtos, porque algumas empresas não assinam o contrato ou não cumprem o pactuado. Assim, até que a Administração consiga solucionar a questão e convocação do segundo, terceiro, quarto e demais colocados, e consiga finalmente contratar e adquirir aquele determinado item, até porque muitas vezes aquele item acaba sendo não interessante ser comercializado de forma isolada, pode prejudicar todo programa, o que não ocorrerá em uma licitação por lote do kit completo.

Sobre o tema, é importante destacar situação ocorrida no processo licitatório nº 04/2023, cujo objeto **“Registro de Preços para aquisição de Kits de Higiene Bucal para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação”**, quando foi dividido em dois lotes **“para aluno”** e **“para professor”**, logo que publicado o Edital foi impugnado por ter sido fracionado em lotes de mesma natureza. Ainda, na etapa de lances, solicitada as amostras, todas as empresas tiveram amostras reprovadas. Ocorrendo excessiva morosidade entre a reprovação das amostras, recebimento de novas amostras, diferença de materiais, etc., que acabou provocando a revogação do procedimento licitatório publicado no Diário Oficial do Município de Ibaiti no 06 de julho de 2023, Edição 2426, página 2.

Destarte, verificou-se a necessidade de que todos os itens sejam adquiridos de único fornecedor, para que haja entrega em conjunto dos Kits de higiene bucal com as cartilhas e com o material de apoio do professor, eis que, repita-se, a falta de qualquer um dos itens inviabiliza todo o prosseguimento do projeto.

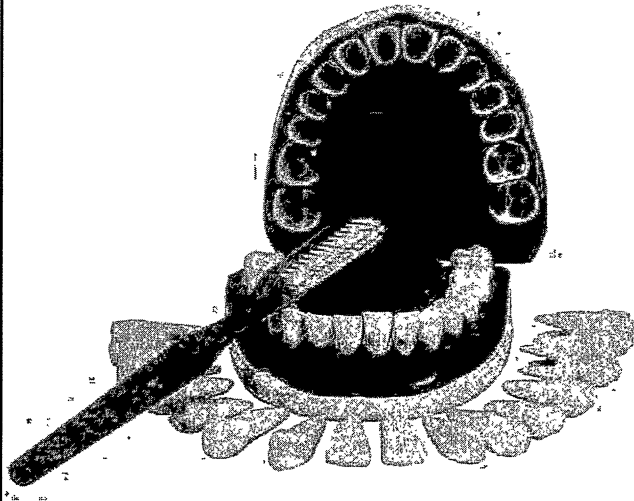
Isto posto, não restou alternativa senão a de adotarmos o Pregão Eletrônico do tipo menor preço global ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos, assim com dispêndio de pessoal para organização dos kits.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	271	CREME DENTAL INFANTIL 50g. CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1100 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	2.400,00	UNID	7,98	19.152,00
2	38381	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVAS DENTAIS INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS DE CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARRENDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº97/1996.	4.800,00	UNID	4,07	19.536,00
3	38382	FIO DENTAL 25MTS FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS, FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E	2.400,00	UNID	3,03	7.272,00

		ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).				
4	38387	INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL CALANDRADO BRILHANTE BRANCO COM ADESIVO PERMANENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO. IMPRESSÃO EXCEPCIONAL EM SISTEMAS COM TINTAS BASE SOLVENTE, ECO SOLVENTE, LATEX E CURA UV, FRONTAL BRILHANTE COM ESPESSURA 0,08MM PERMANENTE, ACRÍLICO BASE D'ÁGUA. LINEAR DE PAPEL KRAFT: 145G/M², MEDINDO 1,44M².	15,00	UNID	648,64	9.729,60
5	38379	LIVRO DE ATIVIDADE LÚDICA E CONTEÚDO PARA COLORIR COM 20 PÁGINAS QUE ABORDAM O TEMA DA SAÚDE E HIGIENE BUCAL, MAIS CAPA 4X4 COR EM PAPEL COUCHE 150GR, MIOLO PAPEL SULFITE 90GR 1X1 COR, ACABAMENTO GRAMPO CORTE TRILATERAL, TAMANHO 15X21 FECHADO. COM O GABARITO DAS ATIVIDADES NO LIVRO DE APOIO AO PROFESSOR, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.	2.400,00	UNID	4,74	11.376,00
6	38383	ORGANIZADOR 100% POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 20X6,5X3,0 CM COM SISTEMA DE RESPIRO, DOBRADIÇA FLEXÍVEL E FECHAMENTO EM CLIC NA COR VERDE, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 13X3CM. SISTEMA SILKE SCREEN	2.400,00	UNID	10,60	25.440,00
7	38380	TABULEIRO JOGO HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G MEDINDO 30X45CM COM 5 PEÇAS CIRCULARES EM EVA EM CORES DIFERENTES. PRODUTO PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA.	2.400,00	UNID	7,72	18.528,00
8	25120	TEMPORIZADOR EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5X3,5CM COM TEMPO DE UM MINUTO.	2.400,00	UNID	12,03	28.872,00
9	18779	BANNER INFORMATIVO ILUSTRADO CONFECCIONADO EM LONA, COM CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA HIGIENE E SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	20,00	UN	170,34	3.406,80
10	1318	DVD/VIDEO COM CONTEÚDO PROFISSIONAL E LÚDICO VÍDEO ESPECÍFICO DA HIGIENE PARA A SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA COM DURAÇÃO NO MÍNIMO 5 MINUTOS.	20,00	UN	39,34	786,80
11	38384	FANTOCHES KIT COM 4 FANTOCHES DIFERENTES QUE ABORDEM O TEMA EM FELTRO E EVA MEDINDO 40CM NOS MODELOS: ESCOVA, CREME DENTAL, DENTE SAUDÁVEL E MENINO.	20,00	KIT	218,90	4.378,00
12	38385	JOGO GIGANTE EM BAGUM MEDINDO 2,00 X 2,00M, COM DADO EM ESPUMA MEDINDO 25X25CM CONTEÚDO DE APRENDIZAGEM ONDE AS CRIANÇAS PERCORRAM A TRAJETÓRIA DO COTIDIANO INFANTIL, PASSANDO POR HÁBITOS PREVENTIVOS DE HIGIENE EM BUSCA DA SAÚDE BUCAL, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.	20,00	UNID	1.141,34	22.826,80

13	38379	LIVRO DE APOIO AO EDUCADOR DIAGRAMADO COM APROXIMADAMENTE 20 PÁGINAS DE CONTEÚDO SOBRE A HIGIENE E SAÚDE BUCAL NA INFÂNCIA, CONTENDO LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS, EXPLICAÇÕES SOBRE O USO DOS MATERIAIS QUE COMPÕEM ESSA SOLUÇÃO EDUCACIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO TEMA 20 PÁGINAS MAIS CAPA TAMANHO 15X21. PAPEL COUCHE 150GR ACABAMENTO DOIS GRAMPOS CORTE RETO. COM GABARITO CORRIGIDO DAS ATIVIDADES DO LIVRO DE ATIVIDADES, REGRAS DOS JOGOS E PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA.	20,00	UNID	66,72	1.334,40
14	38386	MODELO DE ARCADEA DENTÁRIA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA MEDINDO 29 cm x 23 cm x 19 CM, COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS, COM LINGUA E ESCOVA AMPLIADA. COMPOSTO POR DENTES MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS, MOLAR AMPLIADO COM PARTE SAUDÁVEL E OUTRO COM PRESENÇA DE CÁRIE.	20,00	UNID	2.050,00	41.000,00
 *Imagem meramente ilustrativa.						
TOTAL						260.273,60

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
ALTA COMERCIAL LTDA	05.076.619/0001-01
LBT COM. DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	13.093.048/0001-68
BRINCAR E APRENDER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI	27.219.855/0001-64

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências das unidades de ensino, em local a ser determinado pela Secretaria Solicitante,

sem qualquer ônus para o Contratante, nos prazos propostos e constantes na Ata de Registro de Preços.

Prazo de Entrega: 30 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.3. O conteúdo editorial de cada revista ou livro deverá ser desenvolvido pela fornecedora e aprovado pela secretaria solicitante.

5.4. Os kits deverão ser entregues montados, conforme solicitação da Secretaria.

6. - AMOSTRAS

6.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada lote, deverá **ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS em 15 DIAS ÚTEIS** após a habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

6.2. As amostras deverão ser enviadas para o **Departamento de Licitação e Contratos, Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP:84900-000, Ibaiti/Pr.**

6.3. As amostras serão direcionadas à equipe técnica que irá realizar a análise de cada amostra e laudo apresentados, para fins de verificação e conformidade com as especificações exigidas neste edital, qualidade e medidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

6.4. A licitante que não atender as especificações exigidas terá suas amostras reprovadas e será **DESCCLASSIFICADA**; sendo que o mesmo ocorrerá com a que deixar de apresentar as amostras, no todo em parte, podendo estar sujeita às penalidades cabíveis, passando para a análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame e assim sucessivamente.

6.5. As amostras aprovadas ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

6.6. As amostras que forem desclassificadas ficarão disponíveis para retirada pela participante pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação em Diário Oficial do Município da Ata de Avaliação de Amostras, sendo descartadas ao final deste período independente de prévia notificação.

7. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante, e pela fiscal de contrato Sra. VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL, nomeada Diretora do Departamento de Saúde através da Portaria 276, de 03 de agosto de 2021.

8. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- 10.1. A entregar os materiais/produtos descritos no item 1.1, em perfeito estado.
- 10.2. Após o pedido, o Contratado deve realizar a entrega dos materiais no prazo de 30 (trinta) dias do pedido.
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

- 11.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

12.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

12.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

12.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

12.1.4. Apresentar documentação falsa;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

12.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

12.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.

12.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 12.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

12.5. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.6. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.8. As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.

12.10. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA POR LOTES

13.1. A principal intenção desta Secretaria o processo em lote justifica-se pelo princípio da eficiência e da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

13.2. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

13.3. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de serviços semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de serviços, como exemplo procedimento de chamada de assistência durante o período de garantia dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de necessidade de reparos nos serviços ou outros eventos relacionados ao contrato.

13.4. A decisão em questão – dividir em lotes ou reunir em objeto único – integra a competência administrativa discricionária, cabendo verificar em cada caso concreto, com base em juízo de oportunidade e conveniência, qual das soluções é a mais apropriada.

13.5. Na leitura da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, verifica-se que a divisibilidade possui duas limitações: i) ausência de prejuízo para o conjunto ou complexo; ii) perda da economia de escala. Segue o texto do Enunciado:

SÚMULA 247 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (g.n.)

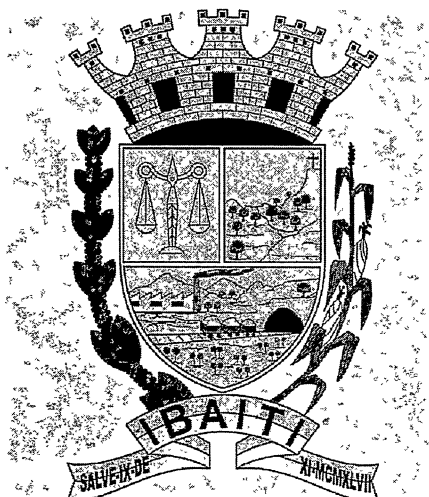
13.6. Também é importante citar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

14. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

15. – LOGOTIPO PARA PERSONALIZAÇÃO

- 12 -



16. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 28 de setembro de 2023.

LEANDRO MOREIRA DE REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Proposta de preços 02 / 2023

Andreia licitacao@ibaiti.pr.gov.br (43)3546-7450

KIT DO ALUNO

ITEM	DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO
1	01 LIVRO DE ATIVIDADE LÚDICA E CONTEÚDO PARA COLORIR COM 20 PÁGINAS QUE ABORDAM O TEMA DA SAÚDE E HIGIENE BUCAL, MAIS CAPA 4X4 COR EM PAPEL COUCHE 150GR, MIOLO PAPEL SULFITE 90GR 1X1 COR, ACABAMENTO GRAMPO CORTE TRILATERAL, TAMANHO 15X21 FECHADO, COM O GABARITO DAS ATIVIDADES NO LIVRO DE APOIO AO PROFESSOR, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.	R\$ 5,90
2	01 TEMPORIZADOR EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5X3,5CM COM TEMPO DE UM MINUTO, COM CERTIFICADO DE INMETRO.	R\$ 12,50
3	01 TABULEIRO JOGO HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G MEDINDO 30X45CM COM 5 PEÇAS EM EVA. PRODUTO PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CERTIFICADO DE INMETRO.	R\$ 10,20
4	02 ESCOVAS DENTAIS INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFO DE CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 28 TUFO DE CERDAS APARADAS E ARRENDONADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N°97/1996.	R\$ 5,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 09 / 2023

Andreia



5	01 CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1000 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 7,70
6	01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPÃO FLIP, ROLO COM 25 METROS, FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVER PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA)	R\$ 3,50
7	01 ORGANIZADOR 100% POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 20X6,5X3,0 CM COM SISTEMA DE RESPIRO, DOBRADIÇA FLEXÍVEL E FECHAMENTO EM CLIC NA COR VERDE, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 13X3CM. SISTEMA SILKE SCREN	R\$ 12,00

KIT DO PROFISSIONAL

ITEM	DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO
1	01 LIVRO DE APOIO AO EDUCADOR DIAGRAMADO COM APROXIMADAMENTE 20 PÁGINAS DE CONTEÚDO SOBRE A HIGIENE E SAÚDE BUCAL NA INFÂNCIA, CONTENDO LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS, EXPLICAÇÕES SOBRE O USO DOS MATERIAIS QUE COMPÕEM ESSA SOLUÇÃO EDUCACIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO TEMA 20 PÁGINAS MAIS CAPA TAMANHO 15X21. PAPEL COUCHE 150GR ACABAMENTO DOIS GRAMPOS CORTE RETO. COM GABARITO CORRIGIDO DAS ATIVIDADES DO LIVRO DE ATIVIDADES, REGRAS DOS JOGOS E PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA.	R\$ 90,00
2	01 BANNER INFORMATIVO ILUSTRADO CONFECCIONADO EM LONA, COM CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA HIGIENE E SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 189,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
 ESTADO DO PARANÁ
 CÓPIA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28 / 09 / 2023
 ABENZIGUINHO



3	01 DVD COM CONTEÚDO PROFISSIONAL E LÚDICO VÍDEO ESPECÍFICO DA HIGIENE PARA A SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA COM DURAÇÃO NO MÍNIMO 5 MINUTOS.	R\$ 35,00
4	01 KIT COM 4 FANTOCHES DIFERENTES QUE ABORDEM O TEMA EM FELTRO E EVA MEDINDO 40CM NOS MODELOS: ESCOVA, CREME DENTAL, DENTE SAUDÁVEL E MENINO. COM CERTIFICADO DE INMETRO.	R\$ 280,00
5	01 JOGO GIGANTE EM BAGUM MEDINDO 2,00 X 2,00M, COM DADO EM ESPUMA MEDINDO 25X25CM CONTEÚDO DE APRENDIZAGEM ONDE AS CRIANÇAS PERCORRAM A TRAJETÓRIA DO COTIDIANO INFANTIL, PASSANDO POR HÁBITOS PREVENTIVOS DE HIGIENE EM BUSCA DA SAÚDE BUCAL, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM CERTIFICADO DE INMETRO.	R\$ 1.300,00
6	01 MODELO DE ARCADE DENTÁRIA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA MEDINDO 29 cm x 23 cm x 19 CM, COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS, COM LINGUA E ESCOVA AMPLIADA. COMPOSTO POR DENTES MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS, MOLAR AMPLIADO COM PARTE SAUDÁVEL E OUTRO COM PRESENÇA DE CÁRIE.	R\$ 2.470,00
7	01 INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL CALANDRADO BRILHANTE BRANCO COM ADESIVO PERMANENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO. IMPRESSÃO EXCEPCIONAL EM SISTEMAS COM TINTAS BASE SOLVENTE, ECO SOLVENTE, LATEX E CURA UV, FRONTAL BRILHANTE COM ESPESSURA 0,08MM PERMANENTE, ACRÍLICO BASE D'ÁGUA. LINEAR DE PAPEL KRAFT: 145G/M², MEDINDO 1,44M².	R\$ 650,00

Prazo de entrega: 30 dias
 Frete: fob
 Validade da proposta: 45 dias
 Cond.pgto: a combinar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
 ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28 / 09 / 2023

Abuziguo





Brincar e Aprender Equipamentos Educacionais Eireli
CNPJ: 27.219.855/0001-64- Rua Arabia 350, Cajuru - CEP: 82960-100 - Curitiba/Pr


Marcos A. Junior
Gerente Comercial

27.219.855/0001-64
Brincar e Aprender Equipamentos
Educacionais Eireli
Rua Arabia, nº 350
Cajuru - CEP 82.960-100
Curitiba - PR

Curitiba, 17 de janeiro de 2023

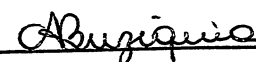


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28 / 09 / 2023





ALTA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.076.619/0001-01 - I.E: 90558143-06
Telefone: (41) 3226-3449 - E-mail: altacomercial@hotmail.com



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE SAÚDE BUCAL

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: ALTA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 05.076.619/0001-01

ENDEREÇO: RUA JOÃO TOBIAS DE PAIVA NETTO, 1295, CAJURU

CIDADE: CURITIBA/PR

TELEFONE: (41) 3226-3449

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28 / 09 / 2023

Abuziguis

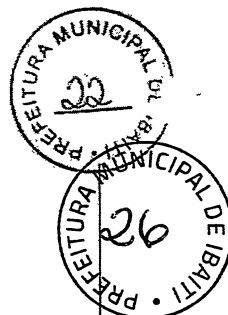
KIT DO ALUNO

ITEM	DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO
1	01 LIVRO DE ATIVIDADE LÚDICA E CONTEÚDO PARA COLORIR COM 20 PÁGINAS QUE ABORDAM O TEMA DA SAÚDE E HIGIENE BUCAL, MAIS CAPA 4X4 COR EM PAPEL COUCHE 150GR, MIOLO PAPEL SULFITE 90GR 1X1 COR, ACABAMENTO GRAMPO CORTE TRILATERAL, TAMANHO 15X21 FECHADO. COM O GABARITO DAS ATIVIDADES NO LIVRO DE APOIO AO PROFESSOR, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.	R\$4,52
2	01 TEMPORIZADOR EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5X3,5CM COM TEMPO DE UM MINUTO, COM CERTIFICADO DE INMETRO.	R\$ 12,60
3	01 TABULEIRO JOGO HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G MEDINDO 30X45CM COM 5 PEÇAS EM EVA. PRODUTO PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CERTIFICADO DE INMETRO.	R\$6,95
4	02 ESCOVAS DENTAIS INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS DE CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARRENDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N°97/1996.	R\$3,45.



ALTA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.076.619/0001-01 - I.E: 90558143-06
Telefone: (41) 3226-3449 - E-mail: altacomercial@hotmail.com



5	02 CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1000 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	R\$8,63
6	01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP; ROLO COM 25 METROS, FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAWE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA)	R\$3,10
7	01 ORGANIZADOR 100% POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 20X6,5X3,0 CM COM SISTEMA DE RESPIRO, DOBRADIÇA FLEXÍVEL E FECHAMENTO EM CLIC NA COR VERDE, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 13X3CM. SISTEMA SILKE SCREN	R\$10,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28 / 09 / 2023

Abuzio

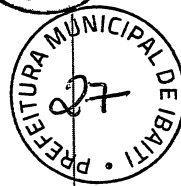
KIT DO PROFISSIONAL

ITEM	DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO
1	01 LIVRO DE APOIO AO EDUCADOR DIAGRAMADO COM APROXIMADAMENTE 20 PÁGINAS DE CONTEÚDO SOBRE A HIGIENE E SAÚDE BUCAL NA INFÂNCIA, CONTENDO LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS, EXPLICAÇÕES SOBRE O USO DOS MATERIAIS QUE COMPÕEM ESSA SOLUÇÃO EDUCACIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO TEMA 20 PÁGINAS MAIS CAPA TAMANHO 15X21. PAPEL COUCHE 150GR ACABAMENTO DOIS GRAMPOS CORTE RETO. COM GABARITO CORRIGIDO DAS ATIVIDADES DO LIVRO DE ATIVIDADES, REGRAS, DOS JOGOS E PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA.	R\$11,15
2	01 BANNER INFORMATIVO ILUSTRADO CONFECCIONADO EM LONA, COM CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA HIGIENE E SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$123,50



ALTA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.076.619/0001-01 - I.E: 90558143-06
Telefone: (41) 3226-3449 - E-mail: altacomercial@hotmail.com



3	01 DVD COM CONTEÚDO PROFISSIONAL E LÚDICO VÍDEO ESPECÍFICO DA HIGIENE PARA A SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA COM DURAÇÃO NO MÍNIMO 5 MINUTOS.	R\$44,00
4	01 KIT COM 4 FANTOCHES DIFERENTES QUE ABORDEM O TEMA EM FELTRO E EVA MEDINDO 40CM NOS MODELOS: ESCOVA, CREME DENTAL, DENTE SAUDÁVEL E MENINO. COM CERTIFICADO DE INMETRO.	R\$146,50
5	02 JOGO GIGANTE EM BAGUM MEDINDO 2,00 X 2,00M, COM DADO EM ESPUMA MEDINDO 25X25CM CONTEÚDO DE APRENDIZAGEM ONDE AS CRIANÇAS PERCORRAM A TRAJETÓRIA DO COTIDIANO INFANTIL, PASSANDO POR HÁBITOS PREVENTIVOS DE HIGIENE EM BUSCA DA SAÚDE BUCAL, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM CERTIFICADO DE INMETRO.	R\$1.125,00
6	01 MODELO DE ARCADA DENTÁRIA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA MEDINDO 29 cm x 23 cm x 19 CM, COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS, COM LINGUA E ESCOVA AMPLIADA. COMPOSTO POR DENTES MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS, MOLAR AMPLIADO COM PARTE SAUDÁVEL E OUTRO COM PRESENÇA DE CÂRIE.	R\$1.480,00
7	01 INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL CALANDRADO BRILHANTE BRANCO COM ADESIVO PERMANENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO. IMPRESSÃO EXCEPCIONAL EM SISTEMAS COM TINTAS BASE SOLVENTE, ECO SOLVENTE, LATEX E CURA UV, FRONTAL BRILHANTE COM ESPESSURA 0,08MM PERMANENTE, ACRÍLICO BASE D'ÁGUA. LINEAR DE PAPEL KRAFT: 145G/M², MEDINDO 1,44M².	R\$496,90

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS

CURITIBA, 17 DE JANEIRO DE 2023

EDIO

LAZZAROTTO

O:019331359

64

ÉDIO LAZZAROTTO

SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua João Tobias de Paiva Netto, 1295, Loja B, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82980-130



LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.



Pinhais, 17 de janeiro de 2023.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28 / 09 / 2023

ABRIGUINHA

À Prefeitura de Ibaiti – PR
Ac: Setor de compras

KIT DO ALUNO

ITEM	DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO
1	01 LIVRO DE ATIVIDADE LÚDICA E CONTEÚDO PARA COLORIR COM 20 PÁGINAS QUE ABORDAM O TEMA DA SAÚDE E HIGIENE BUCAL, MAIS CAPA 4X4 COR EM PAPEL COUCHE 150GR, MIOLO PAPEL SULFITE 90GR 1X1 COR, ACABAMENTO GRAMPO CORTE TRILATERAL, TAMANHO 15X21 FECHADO. COM O GABARITO DAS ATIVIDADES NO LIVRO DE APOIO AO PROFESSOR, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.	R\$ 3,79
2	01 TEMPORIZADOR EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5X3,5CM COM TEMPO DE UM MINUTO, COM CERTIFICADO DE INMETRO.	R\$ 10,99
3	01 TABULEIRO JOGO HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G MEDINDO 30X45CM COM 5 PEÇAS EM EVA. PRODUTO PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CERTIFICADO DE INMETRO.	R\$ 5,99
4	02 ESCOVAS DENTAIS INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS DE CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARRENDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N°97/1996.	R\$ 2,99
5	01 CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1000 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 7,59



LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.



6	01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS, FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA)	R\$ 2,49
7	01 ORGANIZADOR 100% POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 20X6,5X3,0 CM COM SISTEMA DE RESPIRO, DOBRADIÇA FLEXÍVEL E FECHAMENTO EM CLIC NA COR VERDE, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 13X3CM. SISTEMA SILKE SCREN	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

Total R\$ 42,83

CONFERE COM O ORIGINAL

KIT DO PROFISSIONAL

EM 28/09/2023

Aburguena

ITEM	DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO
1	01 LIVRO DE APOIO AO EDUCADOR DIAGRAMADO COM APROXIMADAMENTE 20 PÁGINAS DE CONTEÚDO SOBRE A HIGIENE E SAÚDE BUCAL NA INFÂNCIA, CONTENDO LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS, EXPLICAÇÕES SOBRE O USO DOS MATERIAIS QUE COMPÕEM ESSA SOLUÇÃO EDUCACIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO TEMA 20 PÁGINAS MAIS CAPA TAMANHO 15X21. PAPEL COUCHE 150GR ACABAMENTO DOIS GRAMPOS CORTE RETO. COM GABARITO CORRIGIDO DAS ATIVIDADES DO LIVRO DE ATIVIDADES, REGRAS DOS JOGOS E PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA.	R\$ 99,00
2	01 BANNER INFORMATIVO ILUSTRADO CONFECCIONADO EM LONA, COM CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA HIGIENE E SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 199,00
3	01 DVD COM CONTEÚDO PROFISSIONAL E LÚDICO VÍDEO ESPECÍFICO DA HIGIENE PARA A SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA COM DURAÇÃO NO MÍNIMO 5 MINUTOS.	R\$ 39,00
4	01 KIT COM 4 FANTOCHES DIFERENTES QUE ABORDEM O TEMA EM FELTRO E EVA MEDINDO 40CM NOS MODELOS: ESCOVA, CREME DENTAL, DENTE SAUDÁVEL E MENINO. COM CERTIFICADO DE INMETRO.	R\$ 229,00
5	01 JOGO GIGANTE EM BAGUM MEDINDO 2,00 X 2,00M, COM DADO EM ESPUMA MEDINDO 25X25CM CONTEÚDO DE APRENDIZAGEM ONDE AS CRIANÇAS PERCORRAM A TRAJETÓRIA DO COTIDIANO INFANTIL, PASSANDO POR HÁBITOS PREVENTIVOS DE HIGIENE EM BUSCA DA SAÚDE BUCAL, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM CERTIFICADO DE INMETRO.	R\$ 999,00

Rua Paraíso do Norte, 880, Emílio Pernet - Pinhais - PR - Fone/Fax: (41) 3256-2632
e-mail: bruno.masterbrink@gmail.com CNPJ: 13.093.483/0001-68

masterbrink**LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**

6	01 MODELO DE ARCADE DENTÁRIA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA MEDINDO 29 cm x 23 cm x 19 CM, COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS, COM LINGUA E ESCOVA AMPLIADA. COMPOSTO POR DENTES MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS, MOLAR AMPLIADO COM PARTE SAUDÁVEL E OUTRO COM PRESENÇA DE CÁRIE.	R\$ 2.200,00
7	01 INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL CALANDRADO BRILHANTE BRANCO COM ADESIVO PERMANENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO. IMPRESSÃO EXCEPCIONAL EM SISTEMAS COM TINTAS BASE SOLVENTE, ECO SOLVENTE, LATEX E CURA UV, FRONTAL BRILHANTE COM ESPESSURA 0,08MM PERMANENTE, ACRÍLICO BASE D'ÁGUA. LINEAR DE PAPEL KRAFT: 145G/M², MEDINDO 1,44M².	R\$ 799,00
		Total R\$ 4.564,00

Sugerimos para que os kits sejam mais eficientes, solicitar 2 cremes dentais para o kit do aluno e 2 jogos gigantes para o kit do professor.

Validade da proposta: 60 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28 / 09 / 2023

Buzigina

13.093.483/0001-68

**LBT COM. DE EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA**

RUA PARAÍSO DO NORTE, N° 880
EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR
Fone: (41) 3256-2632

Bruno A. H.
Bruno Henrique Rodrigues
Sócio - Administrador
Representante Legal da Empresa
RG: 8.973.178-0 SESP/PR
CPF: 048.568.979-00

Rua Paraíso do Norte, 880, Emiliano Pernetá - Pinhais - PR - Fone/Fax: (41) 3256-2632
e-mail: bruno.masterbrink@gmail.com CNPJ: 13.093.483/0001-68

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaíti (PR), 28 de setembro de 2023.

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

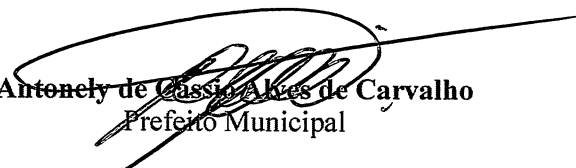
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaíti, 29 de setembro de 2023



Antony de Cassio Akres de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 29 de setembro de 2023


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 392/2023

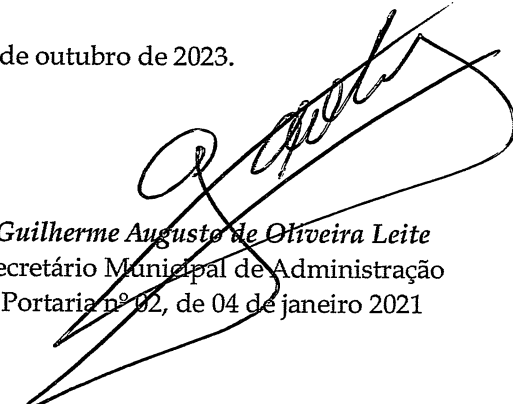
Objeto: Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 213.638,40 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3460	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3480	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 02 de outubro de 2023.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



- 1 -

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 48/2023-PMI

Processo Administrativo nº 392/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às () do dia ().

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 48/2023-PMI

Processo Administrativo nº 392/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às () do dia ().

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município., com as características descritas no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3460	05.001.10.301.0009.204 1	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	05.001.10.301.0009.204 1	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3480	05.001.10.301.0009.204 1	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 11 -

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **15 (quinze) dias** após o resultado da classificação, independente da solicitação do pregoeiro.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completos pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. - Não manter a proposta;
- 20.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente, e/ou através da plataforma BLL.

21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, mantendo sua validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, ____ de _____ de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 48/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Kits de Higiene Bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

2. - JUSTIFICATIVA

A aquisição pretendida servirá para atender projeto a ser executado pelo Município de Ibaiti com o objetivo de promover atenção à saúde bucal nas escolas públicas municipais, orientando as crianças sobre importância da higiene bucal, demonstrando como fazer uma escovação correta dos dentes, bem como do uso adequado do fio dental.

O projeto de saúde bucal nas escolas se apresenta como uma ótima alternativa metodológica para o ensino de hábitos de higiene e para o aprofundamento de conteúdos relativos à saúde e cuidado com os dentes, com vistas à prevenção de doenças e correção de deformidades que afetam a boca das crianças.

A infância é um período na qual pode ser considerado o mais importante para formação de hábitos e cuidados com a saúde. Neste contexto a escola desempenha um papel fundamental na orientação e formação de crianças, não há melhor ambiente para adotar medidas de prevenção e educação.

É necessário a aquisição dos produtos para que todos professores tenham conhecimento adequado e possam transmitir a seus alunos a forma segura, correta, participativa e rotineira das boas maneiras de higiene bucal para isso torne hábito na vida destas crianças, melhorando assim a qualidade de vida.

É de suma importância o desenvolvimento de programas que unam a odontologia preventiva com as escolas, fazendo com que as crianças tenham o hábito da higiene bucal como um de seus primeiros ensinamentos. Orientar as crianças de uma forma lúdica e que prenda a atenção gera grandes resultados, despertar o interesse desde a infância para que a prática da higiene bucal se torne algo comum do dia a dia.

É necessário saber que os materiais que compõem os kits odontológicos se complementam, isto é, para o efetivo trabalho didático pedagógico com os alunos e para o programa surtir o resultado desejado/esperado, é extremamente importante a aquisição completa dos Kits odontológicos, sem fracionamento de itens, por conta disso é inviável/impraticável a licitação ocorra por itens, e sim por kits completos, ou seja, por compra casada, eis que, conforme explicado, na hipótese de fracionamento do Kit e aquisição/compra por itens fracionados, em caso de fracasso na licitação de algum item, prejudicará todo o resultado programa que não poderá ser executado enquanto não completar a aquisição de todos os itens do Kit, o que ficará inviável até mesmo se tiverem um ganhador por item. O que não acontecerá quando da compra casada, quando o município só receberá e pagará o kit quando entregue completo.

Ademais, como é cediço, quando a licitação é realizada por item, pode haver demora/atraso na entrega de um ou mais produtos, porque algumas empresas não assinam o contrato ou não cumprem

o pactuado. Assim, até que a Administração consiga solucionar a questão e convocação do segundo, terceiro, quarto e demais colocados, e consiga finalmente contratar e adquirir aquele determinado item, até porque muitas vezes aquele item acaba sendo não interessante ser comercializado de forma isolada, pode prejudicar todo programa, o que não ocorrerá em uma licitação por lote do kit completo.

Sobre o tema, é importante destacar situação ocorrida no processo licitatório nº 04/2023, cujo objeto **“Registro de Preços para aquisição de Kits de Higiene Bucal para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação”**, quando foi dividido em dois lotes **“para aluno”** e **“para professor”**, logo que publicado o Edital foi impugnado por ter sido fracionado em lotes de mesma natureza. Ainda, na etapa de lances, solicitada as amostras, todas as empresas tiveram amostras reprovadas. Ocorrendo excessiva morosidade entre a reprovação das amostras, recebimento de novas amostras, diferença de materiais, etc., que acabou provocando a revogação do procedimento licitatório publicado no Diário Oficial do Município de Ibaiti no 06 de julho de 2023, Edição 2426, página 2.

Destarte, verificou-se a necessidade de que todos os itens sejam adquiridos de único fornecedor, para que haja entrega em conjunto dos Kits de higiene bucal com as cartilhas e com o material de apoio do professor, eis que, repita-se, a falta de qualquer um dos itens inviabiliza todo o prosseguimento do projeto.

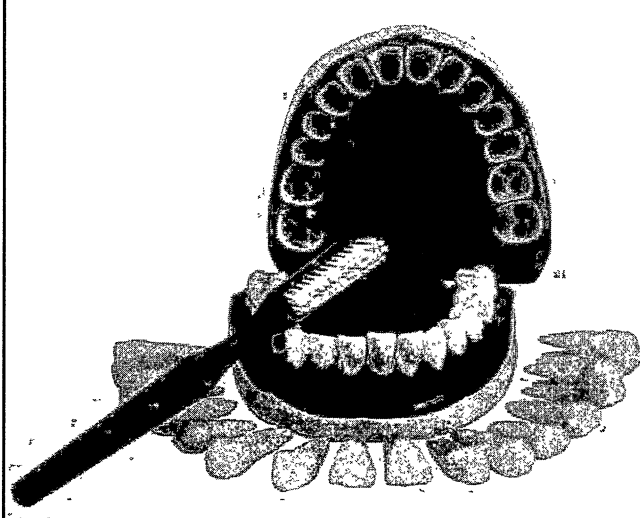
Isto posto, não restou alternativa senão a de adotarmos o Pregão Eletrônico do tipo menor preço global ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos, assim com dispêndio de pessoal para organização dos kits.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	271	CREME DENTAL INFANTIL 50g. CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1100 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	2.400,00	UNID	7,98	19.152,00
2	38381	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVAS DENTAIS INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS DE CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARRENDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO	4.800,00	UNID	4,07	19.536,00

		MINISTÉRIO DE SAÚDE ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº97/1996.				
3	38382	FIO DENTAL 25MTS FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS, FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENÍVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	2.400,00	UNID	3,03	7.272,00
4	38387	INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL CALANDRADO BRILHANTE BRANCO COM ADESIVO PERMANENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO. IMPRESSÃO EXCEPCIONAL EM SISTEMAS COM TINTAS BASE SOLVENTE, ECO SOLVENTE, LATEX E CURA UV, FRONTAL BRILHANTE COM ESPESSURA 0,08MM PERMANENTE, ACRÍLICO BASE D'ÁGUA. LINEAR DE PAPEL KRAFT: 145G/M², MEDINDO 1,44M².	15,00	UNID	648,64	9.729,60
5	38379	LIVRO DE ATIVIDADE LÚDICA E CONTEÚDO PARA COLORIR COM 20 PÁGINAS QUE ABORDAM O TEMA DA SAÚDE E HIGIENE BUCAL, MAIS CAPA 4X4 COR EM PAPEL COUCHE 150GR, MIOLO PAPEL SULFITE 90GR 1X1 COR, ACABAMENTO GRAMPO CORTE TRILATERAL, TAMANHO 15X21 FECHADO. COM O GABARITO DAS ATIVIDADES NO LIVRO DE APOIO AO PROFESSOR, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.	2.400,00	UNID	4,74	11.376,00
6	38383	ORGANIZADOR 100% POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 20X6,5X3,0 CM COM SISTEMA DE RESPIRO, DOBRADIÇA FLEXÍVEL E FECHAMENTO EM CLIC NA COR VERDE, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 13X3CM. SISTEMA SILKE SCREEN	2.400,00	UNID	10,60	25.440,00
7	38380	TABULEIRO JOGO HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G MEDINDO 30X45CM COM 5 PEÇAS CIRCULARES EM EVA EM CORES DIFERENTES. PRODUTO PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA.	2.400,00	UNID	7,72	18.528,00
8	25120	TEMPORIZADOR EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5X3,5CM COM TEMPO DE UM MINUTO.	2.400,00	UNID	12,03	28.872,00
9	18779	BANNER INFORMATIVO ILUSTRADO CONFECCIONADO EM LONA, COM CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA HIGIENE E SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	20,00	UN	170,34	3.406,80
10	1318	DVD/VIDEO COM CONTEÚDO PROFISSIONAL E LÚDICO VÍDEO ESPECÍFICO DA HIGIENE PARA A SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA COM DURAÇÃO NO MÍNIMO 5 MINUTOS	20,00	UN	39,34	786,80
11	38384	FANTOCHES KIT COM 4 FANTOCHES DIFERENTES QUE ABORDEM O TEMA EM FELTRO E EVA MEDINDO 40CM NOS MODELOS: ESCOVA, CREME DENTAL, DENTE SAUDÁVEL E MENINO.	20,00	KIT	218,90	4.378,00
12	38385	JOGO GIGANTE EM BAGUM MEDINDO 2,00 X 2,00M, COM DADO EM ESPUMA MEDINDO 25X25CM	20,00	UNID	1.141,34	22.826,80

		CONTEÚDO DE APRENDIZAGEM ONDE AS CRIANÇAS PERCORRAM A TRAJETÓRIA DO COTIDIANO INFANTIL, PASSANDO POR HÁBITOS PREVENTIVOS DE HIGIENE EM BUSCA DA SAÚDE BUCAL, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.				
13	38379	LIVRO DE APOIO AO EDUCADOR DIAGRAMADO COM APROXIMADAMENTE 20 PÁGINAS DE CONTEÚDO SOBRE A HIGIENE E SAÚDE BUCAL NA INFÂNCIA, CONTENDO LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS, EXPLICAÇÕES SOBRE O USO DOS MATERIAIS QUE COMPÕEM ESSA SOLUÇÃO EDUCACIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO TEMA 20 PÁGINAS MAIS CAPA TAMANHO 15X21. PAPEL COUCHE 150GR ACABAMENTO DOIS GRAMPOS CORTE RETO. COM GABARITO CORRIGIDO DAS ATIVIDADES DO LIVRO DE ATIVIDADES, REGRAS DOS JOGOS E PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA.	20,00	UNID	66,72	1.334,40
14	38386	MODELO DE ARCADEA DENTÁRIA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA MEDINDO 29 cm x 23 cm x 19 CM, COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS, COM LINGUA E ESCOVA AMPLIADA. COMPOSTO POR DENTES MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS, MOLAR AMPLIADO COM PARTE SAUDÁVEL E OUTRO COM PRESENÇA DE CÁRIE.	20,00	UNID	2.050,00	41.000,00
						
		*Imagem meramente ilustrativa.				
TOTAL						260.273,60

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
ALTA COMERCIAL LTDA	05.076.619/0001-01
LBT COM. DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	13.093.048/0001-68
BRINCAR E APRENDER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI	27.219.855/0001-64

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências das unidades de ensino, em local a ser determinado pela Secretaria Solicitante, sem qualquer ônus para o Contratante, nos prazos propostos e constantes na Ata de Registro de Preços.

Prazo de Entrega: 30 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.3. O conteúdo editorial de cada revista ou livro deverá ser desenvolvido pela fornecedora e aprovado pela secretaria solicitante.

5.4. Os kits deverão ser entregues montados, conforme solicitação da Secretaria.

6. - AMOSTRAS

6.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada lote, deverá **ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS em 15 DIAS ÚTEIS** após a habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

6.2. As amostras deverão ser enviadas para o **Departamento de Licitação e Contratos, Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP:84900-000, Ibaiti/Pr.**

6.3. As amostras serão direcionadas à equipe técnica que irá realizar a análise de cada amostra e laudo apresentados, para fins de verificação e conformidade com as especificações exigidas neste edital, qualidade e medidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

6.4. A licitante que não atender as especificações exigidas terá suas amostras reprovadas e será **DESCLASSIFICADA**; sendo que o mesmo ocorrerá com a que deixar de apresentar as amostras, no todo em parte, podendo estar sujeita às penalidades cabíveis, passando para a análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame e assim sucessivamente.

6.5. As amostras aprovadas ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

6.6. As amostras que forem desclassificadas ficarão disponíveis para retirada pela participante pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação em Diário Oficial do Município da Ata de Avaliação de Amostras, sendo descartadas ao final deste período independente de prévia notificação.

7. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante, e pela fiscal de contrato Sra. VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL, nomeada Diretora do Departamento de Saúde através da Portaria 276, de 03 de agosto de 2021.

8. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- 10.1. A entregar os materiais/produtos descritos no item 1.1, em perfeito estado.
- 10.2. Após o pedido, o Contratado deve realizar a entrega dos materiais no prazo de 30 (trinta) dias do pedido.
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

- 11.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

12.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

12.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

12.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

12.1.4. Apresentar documentação falsa;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

12.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

12.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.

12.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 12.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

12.5. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.6. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.8. As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.

12.10. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA POR LOTES

13.1. A principal intenção desta Secretaria o processo em lote justifica-se pelo princípio da eficiência e da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

13.2. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

13.3. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de serviços semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de serviços, como exemplo procedimento de chamada de assistência durante o período de garantia dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de necessidade de reparos nos serviços ou outros eventos relacionados ao contrato.

13.4. A decisão em questão – dividir em lotes ou reunir em objeto único – integra a competência administrativa discricionária, cabendo verificar em cada caso concreto, com base em juízo de oportunidade e conveniência, qual das soluções é a mais apropriada.

13.5. Na leitura da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, verifica-se que a divisibilidade possui duas limitações: i) ausência de prejuízo para o conjunto ou complexo; ii) perda da economia de escala. Segue o texto do Enunciado:

SÚMULA 247 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

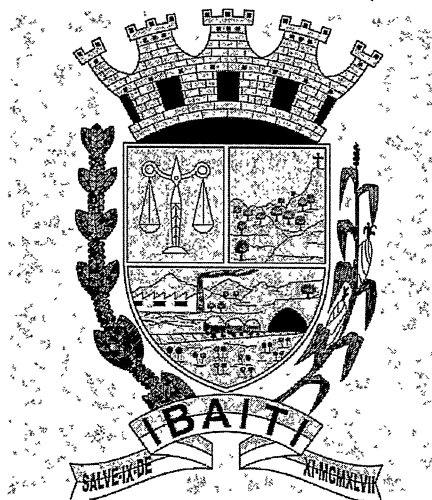
É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (g.n.)

13.6. Também é importante citar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

14. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

15. – LOGOTIPO PARA PERSONALIZAÇÃO



16. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 28 de setembro de 2023.

LEANDRO MOREIRA DE REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 48/2023 - PMI**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 48/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **12 Meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE
LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 48/2023 - PMI**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaity-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 48/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaity-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023 instaurada pelo Município de Ibaity-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023 instaurada pelo Município de Ibaity-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 48/2023**

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº XX/ XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**, pelo prazo máximo de fornecimento em **(30 Dias)** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 48/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 48/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**, pelo prazo máximo de fornecimento em **30 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 48/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer os materiais** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº 48/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar** os **produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na **Unidade Básica de Saúde Central**, à **Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 93 - Ibaiti, PR, 84900-000** em horário comercial das **8h às 11h30min** e das **13h às 17h**, de segunda a sexta-feira.

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no

prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 48/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 48/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 48/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo

CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 48/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, sendo o acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante, e pela fiscal de contrato Sra. VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL, nomeada Diretora do Departamento de Saúde através da Portaria 276, de 03 de agosto de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 48/2023 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, XX de XX de XXXX de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍTI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

| PÁGINA 5

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

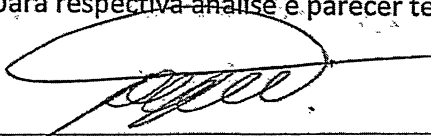
Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTACÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTACÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

- 20 -

Ofício Processo Administrativo Nº 392/2023

Ibaiti – (PR), 03 de outubro de 2023

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor Estimado Total: R\$ 213.638,40 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☒ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP	☐ Pregão Presencial		
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel		
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
☐ Repactuação ☐ Prorrogação ☐ Rescisão ☐ Supressão ☐ Acréscimo ☐ Reajuste				
☐ Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
☐ Decisão Judicial ☐ Informações em Mandado de Segurança ☐ Recursos/Impugnações				
☐ Patrimônio Imobiliário ☐ Patrimônio Mobiliário ☐ Outras				


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021
(AB)

Referência: Processo Administrativo N° 392/2023

Processo Licitatório n.º 042/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Critério de Avaliação: Menor Preço - Por Lote;

Valor: R\$ 213.638,40 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS MATERIAL BUCAL E MATERIAL DIDÁTICO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO;

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde.

I - RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo n°. 392/2023; encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 042/2023, registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para a distribuição gratuita para as unidades de ensino fundamental;

Por meio do memorando fls. 002 a 003 de 28/09/2023, foi informado pelo Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de aquisição de kits material bucal e material didático para a distribuição gratuita para as unidades de ensino fundamental. Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 012 a 020, no qual se conseguiu cotar um valor médio de kits material bucal e material didático, para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Após o levantamento de preço, o Secretário Administrativo e Financeiro do Município em conjunto com o Contador informaram

a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 034.

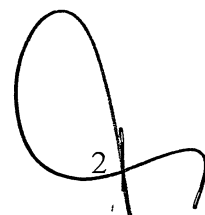
Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

- 1 - Termo de Autuação do Processo;
- 2 - Memorando fls. 002 a 003 de 28/09/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para a distribuição gratuita para as unidades de ensino fundamental, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
- 3 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes, fls. 012 a 020;
- 4- Pesquisa de Preços, fls. 021 a 030;
- 5-Declaração de Veracidade dos Orçamentos, assinada pelo Sr. Leandro Moreira dos Reis, fls. 031;
- 6- Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, requerendo ao Secretário de Administração e ao setor de Contabilidade a expedição de certidão de existência de dotação orçamentaria; e a Procuradoria para análise da viabilidade do pedido e enquadramento da Legislação, fls. 032;
- 7- Memorando do Departamento de Licitação e Contratos, fls. 033;
- 7 - Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária, fls. 034;
- 6- Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Presencial nº 042/2023 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato, fls. 035 a fls. 0082.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:



2

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

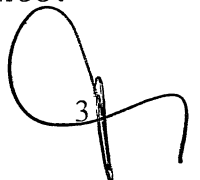
Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:



3

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

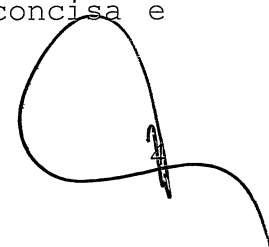
II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e



objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analizando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para, registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para a distribuição gratuita para as unidades de ensino fundamental.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

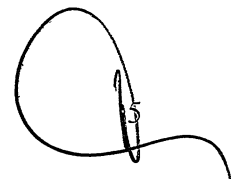
As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."



A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a , registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para a distribuição gratuita para as unidades de ensino fundamental, para atender as demandas do município, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

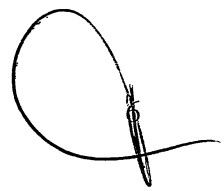
Vale lembrar ainda o Decreto Federal n. ° 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns; incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º , que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de



forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto a modalidade eletrônica é a mais correta a se adotar no referido procedimento.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

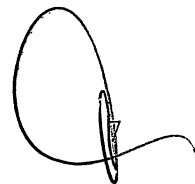
Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:



Analizando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, as Secretarias Municipais e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, como repartições interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

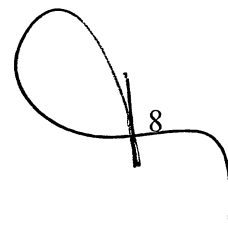
Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, , registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para a distribuição gratuita para as unidades de ensino fundamental, para atender as demandas do município, de acordo com especificações presentes no termo de referência, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.


8

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da

9

Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 05 de outubro de 2023.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. N° 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico F.H.S.M.I

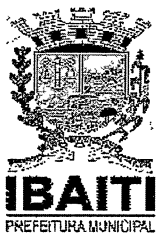
Portaria n. 001/2021, de 04.01.2021
OAB/PR 75.940

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaíti – Paraná



- 21 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaíti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município., perfazendo o valor máximo global de R\$ 213.638,40 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 48/2023**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por Lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 04 de outubro de 2023.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

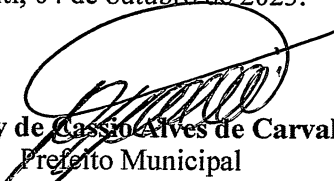
Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 48/2023**, objetivando a Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município., perfazendo o valor máximo global de **R\$ 213.638,40 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por Lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 04 de outubro de 2023.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 42/2023-PMI

Processo Administrativo nº 392/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **9h00min** do dia **20/10/2023** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **9h00min** do dia **20/10/2023**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às **9h00min** do dia **20/10/2023**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **9h30min** do dia **20/10/2023**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município., com as características descritas no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3460	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3480	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

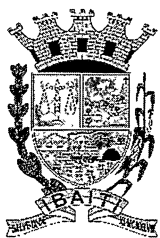
3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"Aberto E Fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
 - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **15 (quinze) dias** após o resultado da classificação, independente da solicitação do pregoeiro.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da



MUNICIPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completos pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;



MUNICIPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.10.6 - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. - Não mantiver a proposta;
- 20.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente, e/ou através da plataforma BLL.
- 21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os interessados, mantendo a validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 05 de outubro de 2023.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 42/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Kits de Higiene Bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

2. - JUSTIFICATIVA

A aquisição pretendida servirá para atender projeto a ser executado pelo Município de Ibaiti com o objetivo de promover atenção à saúde bucal nas escolas públicas municipais, orientando as crianças sobre importância da higiene bucal, demonstrando como fazer uma escovação correta dos dentes, bem como do uso adequado do fio dental.

O projeto de saúde bucal nas escolas se apresenta como uma ótima alternativa metodológica para o ensino de hábitos de higiene e para o aprofundamento de conteúdos relativos à saúde e cuidado com os dentes, com vistas à prevenção de doenças e correção de deformidades que afetam a boca das crianças.

A infância é um período na qual pode ser considerado o mais importante para formação de hábitos e cuidados com a saúde. Neste contexto a escola desempenha um papel fundamental na orientação e formação de crianças, não há melhor ambiente para adotar medidas de prevenção e educação.

É necessário a aquisição dos produtos para que todos professores tenham conhecimento adequado e possam transmitir a seus alunos a forma segura, correta, participativa e rotineira das boas maneiras de higiene bucal para isso torne hábito na vida destas crianças, melhorando assim a qualidade de vida.

É de suma importância o desenvolvimento de programas que unam a odontologia preventiva com as escolas, fazendo com que as crianças tenham o hábito da higiene bucal como um de seus primeiros ensinamentos. Orientar as crianças de uma forma lúdica e que prenda a atenção gera grandes resultados, despertar o interesse desde a infância para que a prática da higiene bucal se torne algo comum do dia a dia.

É necessário saber que os materiais que compõem os kits odontológicos se complementam, isto é, para o efetivo trabalho didático pedagógico com os alunos e para o programa surtir o resultado desejado/esperado, é extremamente importante à aquisição completa dos Kits odontológicos, sem fracionamento de itens, por conta disso é inviável/impraticável a licitação ocorra por itens, e sim por kits completos, ou seja, por compra casada, eis que, conforme explicado, na hipótese de fracionamento do Kit e aquisição/compra por itens fracionados, em caso de fracasso na licitação de algum item, prejudicará todo o resultado programa que não poderá ser executado enquanto não completar a aquisição de todos os itens do Kit, o que ficará inviável até mesmo se tiverem um ganhador por item. O que não acontecerá quando da compra casada, quando o município só receberá e pagará o kit quando entregue completo.

Ademais, como é cediço, quando a licitação é realizada por item, pode haver demora/atraso na entrega de um ou mais produtos, porque algumas empresas não assinam o contrato ou não cumprem o pactuado. Assim, até que a Administração consiga solucionar a questão e convocação do segundo, terceiro, quarto e demais colocados, e consiga finalmente contratar e adquirir aquele determinado item, até porque muitas vezes aquele item acaba sendo não interessante ser comercializado de forma isolada, pode prejudicar todo programa, o que não ocorrerá em uma licitação por lote do kit completo.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Sobre o tema, é importante destacar situação ocorrida no processo licitatório nº 04/2023, cujo objeto “Registro de Preços para aquisição de Kits de Higiene Bucal para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação”, quando foi dividido em dois lotes “para aluno” e “para professor”, logo que publicado o Edital foi impugnado por ter sido fracionado em lotes de mesma natureza. Ainda, na etapa de lances, solicitada as amostras, todas as empresas tiveram amostras reprovadas. Ocorrendo excessiva morosidade entre a reprovação das amostras, recebimento de novas amostras, diferença de materiais, etc., que acabou provocando a revogação do procedimento licitatório publicado no Diário Oficial do Município de Ibaiti no 06 de julho de 2023, Edição 2426, página 2.

Destarte, verificou-se a necessidade de que todos os itens sejam adquiridos de único fornecedor, para que haja entrega em conjunto dos Kits de higiene bucal com as cartilhas e com o material de apoio do professor, eis que, repita-se, a falta de qualquer um dos itens inviabiliza todo o prosseguimento do projeto.

Isto posto, não restou alternativa senão a de adotarmos o Pregão Eletrônico do tipo menor preço global ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos, assim com dispêndio de pessoal para organização dos kits.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	271	CREME DENTAL INFANTIL 50g. CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1100 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	2.400,00	UNID	7,98	19.152,00
2	38381	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVAS DENTAIS INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS DE CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARRENDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº97/1996.	4.800,00	UNID	4,07	19.536,00
3	38382	FIO DENTAL 25MTS FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS, FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO,	2.400,00	UNID	3,03	7.272,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).				
4	38387	INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL CALANDRADO BRILHANTE BRANCO COM ADESIVO PERMANENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO. IMPRESSÃO EXCEPCIONAL EM SISTEMAS COM TINTAS BASE SOLVENTE, ECO SOLVENTE, LATEX E CURA UV, FRONTAL BRILHANTE COM ESPESURA 0,08MM PERMANENTE, ACRÍLICO BASE D'ÁGUA. LINEAR DE PAPEL KRAFT: 145G/M², MEDINDO 1,44M².	15,00	UNID	648,64	9.729,60
5	38379	LIVRO DE ATIVIDADE LÚDICA E CONTEÚDO PARA COLORIR COM 20 PÁGINAS QUE ABORDAM O TEMA DA SAÚDE E HIGIENE BUCAL, MAIS CAPA 4X4 COR EM PAPEL COUCHE 150GR, MIOLO PAPEL SULFITE 90GR 1X1 COR, ACABAMENTO GRAMPO CORTE TRILATERAL, TAMANHO 15X21 FECHADO. COM O GABARITO DAS ATIVIDADES NO LIVRO DE APOIO AO PROFESSOR, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.	2.400,00	UNID	4,74	11.376,00
6	38383	ORGANIZADOR 100% POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 20X6,5X3,0 CM COM SISTEMA DE RESPIRO, DOBRADIÇA FLEXÍVEL E FECHAMENTO EM CLIC NA COR VERDE, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 13X3CM. SISTEMA SILKE SCREEN	2.400,00	UNID	10,60	25.440,00
7	38380	TABULEIRO JOGO HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G MEDINDO 30X45CM COM 5 PEÇAS CIRCULARES EM EVA EM CORES DIFERENTES. PRODUTO PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA.	2.400,00	UNID	7,72	18.528,00
8	25120	TEMPORIZADOR EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5X3,5CM COM TEMPO DE UM MINUTO.	2.400,00	UNID	12,03	28.872,00
9	18779	BANNER INFORMATIVO ILUSTRADO CONFECCIONADO EM LONA, COM CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA HIGIENE E SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	20,00	UN	170,34	3.406,80
10	1318	DVD/VIDEO COM CONTEÚDO PROFISSIONAL E LÚDICO VÍDEO ESPECÍFICO DA HIGIENE PARA A SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA COM DURAÇÃO NO MÍNIMO 5 MINUTOS	20,00	UN	39,34	786,80
11	38384	FANTOCHES KIT COM 4 FANTOCHES DIFERENTES QUE ABORDEM O TEMA EM FELTRO E EVA MEDINDO 40CM NOS MODELOS: ESCOVA, CREME DENTAL, DENTE SAUDÁVEL E MENINO.	20,00	KIT	218,90	4.378,00
12	38385	JOGO GIGANTE EM BAGUM MEDINDO 2,00 X 2,00M, COM DADO EM ESPUMA MEDINDO 25X25CM CONTEÚDO DE APRENDIZAGEM ONDE AS CRIANÇAS PERCORRAM A TRAJETÓRIA DO COTIDIANO INFANTIL, PASSANDO POR HÁBITOS	20,00	UNID	1.141,34	22.826,80



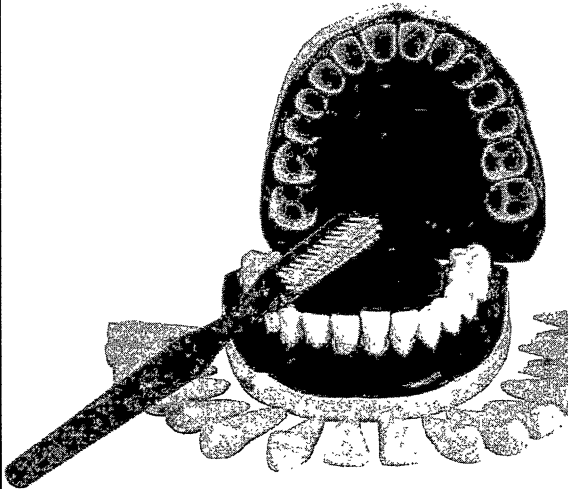
MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		PREVENTIVOS DE HIGIENE EM BUSCA DA SAÚDE BUCAL, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.				
13	38379	LIVRO DE APOIO AO EDUCADOR DIAGRAMADO COM APROXIMADAMENTE 20 PÁGINAS DE CONTEÚDO SOBRE A HIGIENE E SAÚDE BUCAL NA INFÂNCIA, CONTENDO LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS, EXPLICAÇÕES SOBRE O USO DOS MATERIAIS QUE COMPÕEM ESSA SOLUÇÃO EDUCACIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO TEMA 20 PÁGINAS MAIS CAPA TAMANHO 15X21. PAPEL COUCHE 150GR ACABAMENTO DOIS GRAMPOS CORTE RETO. COM GABARITO CORRIGIDO DAS ATIVIDADES DO LIVRO DE ATIVIDADES, REGRAS DOS JOGOS E PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA.	20,00	UNID	66,72	1.334,40
14	38386	MODELO DE ARCADEA DENTÁRIA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA MEDINDO 29 cm x 23 cm x 19 CM, COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS, COM LINGUA E ESCOVA AMPLIADA. COMPOSTO POR DENTES MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS, MOLAR AMPLIADO COM PARTE SAUDÁVEL E OUTRO COM PRESENÇA DE CÁRIE. 	20,00	UNID	2.050,00	41.000,00
TOTAL						260.273,60

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
ALTA COMERCIAL LTDA	05.076.619/0001-01
LBT COM. DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	13.093.048/0001-68
BRINCAR E APRENDER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI	27.219.855/0001-64

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



dependências das unidades de ensino, em local a ser determinado pela Secretaria Solicitante, sem qualquer ônus para o Contratante, nos prazos propostos e constantes na Ata de Registro de Preços.

Prazo de Entrega: 30 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.3. O conteúdo editorial de cada revista ou livro deverá ser desenvolvido pela fornecedora e aprovado pela secretaria solicitante.

5.4. Os kits deverão ser entregues montados, conforme solicitação da Secretaria.

6. - AMOSTRAS

6.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada lote, deverá **ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS em 15 DIAS ÚTEIS** após a habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

6.2. As amostras deverão ser enviadas para o **Departamento de Licitação e Contratos, Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP:84900-000, Ibaiti/Pr.**

6.3. As amostras serão direcionadas à equipe técnica que irá realizar a análise de cada amostra e laudo apresentados, para fins de verificação e conformidade com as especificações exigidas neste edital, qualidade e medidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

6.4. A licitante que não atender as especificações exigidas terá suas amostras reprovadas e será **DESClassificada**; sendo que o mesmo ocorrerá com a que deixar de apresentar as amostras, no todo em parte, podendo estar sujeita às penalidades cabíveis, passando para a análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame e assim sucessivamente.

6.5. As amostras aprovadas ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

6.6. As amostras que forem desclassificadas ficarão disponíveis para retirada pela participante pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação em Diário Oficial do Município da Ata de Avaliação de Amostras, sendo descartadas ao final deste período independente de prévia notificação.

7. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante, e pela fiscal de contrato Sra. VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL, nomeada Diretora do Departamento de Saúde através da Portaria 276, de 03 de agosto de 2021.

8. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- 10.1. A entregar os materiais/produtos descritos no item 1.1, em perfeito estado.
- 10.2. Após o pedido, o Contratado deve realizar a entrega dos materiais no prazo de 30 (trinta) dias do pedido.
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

- 11.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 12.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



12.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

12.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

12.1.4. Apresentar documentação falsa;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

12.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

12.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.

12.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 12.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

12.5. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.6. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.8. As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.

12.10. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA POR LOTES

13.1. A principal intenção desta Secretaria o processo em lote justifica-se pelo princípio da eficiência e da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



13.2. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

13.3. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de serviços semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de serviços, como exemplo procedimento de chamada de assistência durante o período de garantia dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de necessidade de reparos nos serviços ou outros eventos relacionados ao contrato.

13.4. A decisão em questão – dividir em lotes ou reunir em objeto único – integra a competência administrativa discricionária, cabendo verificar em cada caso concreto, com base em juízo de oportunidade e conveniência, qual das soluções é a mais apropriada.

13.5. Na leitura da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, verifica-se que a divisibilidade possui duas limitações: i) ausência de prejuízo para o conjunto ou complexo; ii) perda da economia de escala. Segue o texto do Enunciado:

SÚMULA 247 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (g.n.)

13.6. Também é importante citar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

14. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

15. – LOGOTIPO PARA PERSONALIZAÇÃO

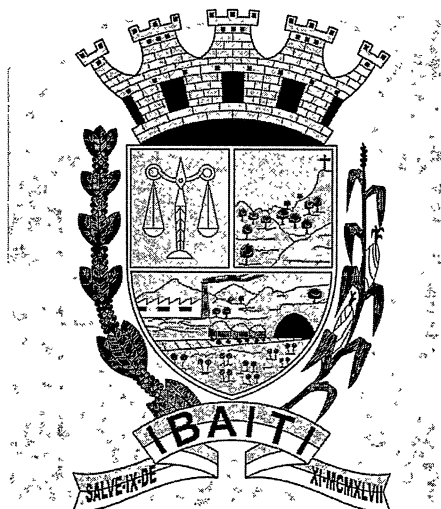


MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



16. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 28 de setembro de 2023.

LEANDRO MOREIRA DE REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 42/2023 - PMI

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 42/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **12 Meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 04
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema,



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 42/2023 - PMI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 48/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa (**Nome da Empresa**) tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 42/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR; e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**, pelo prazo máximo de fornecimento em (30 Dias) e previsão contratual de até 12 Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 42/2023, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 42/2023 - PMI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**, pelo prazo máximo de fornecimento em 30 Dias conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 42/2023, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer os materiais** ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico nº 42/2023 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento—

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste—

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento—

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar os produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Unidade Básica de Saúde Central, à Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 93 - Ibaiti, PR, 84900-000 em horário comercial das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.**

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 48/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 42/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 42/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 42/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão—

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização—

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, sendo o acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante, e pela fiscal de contrato Sra. VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL, nomeada Diretora do Departamento de Saúde através da Portaria 276, de 03 de agosto de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável—

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos—

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência—

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº



8.666/93.

MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato—

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 42/2023 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos—

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de XX de XXXX de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município., com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 213.638,40 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 5 dias de outubro de 2023.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2489 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município., com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 213.638,40 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 5 dias de outubro de 2023.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 Processo Administrativo Nº 184/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares da área urbana e parte da área rural do município e aluguel de container, afim de garantir a manutenção do meio ambiente e saúde pública, devido a geração de resíduos orgânicos, não recicláveis produzidos no âmbito domiciliar, rural, comercial, industrial, locais públicos e parques de máquinas, produzidos em nosso município, previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.934.833,80 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/11/2023 (treze de novembro de 2023).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/11/2023 (treze de novembro de 2023).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 13/11/2023 (treze de novembro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 05 de outubro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



Classificados

Folha de Londrina

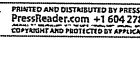
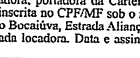
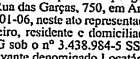
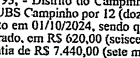
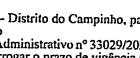
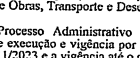
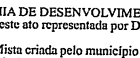
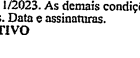
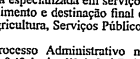
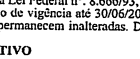
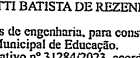
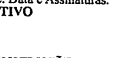
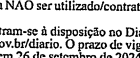
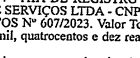
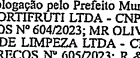
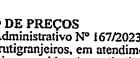
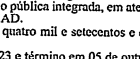
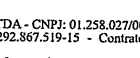
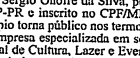
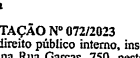
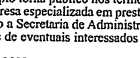
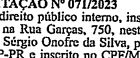
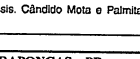
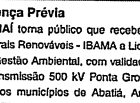
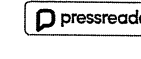
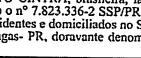
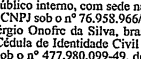
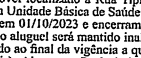
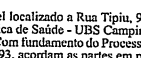
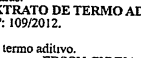
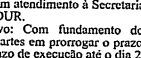
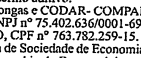
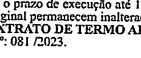
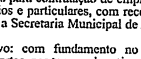
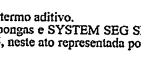
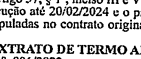
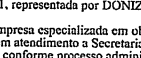
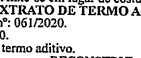
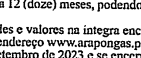
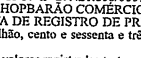
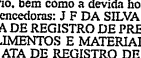
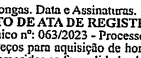
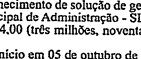
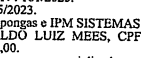
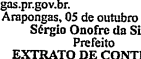
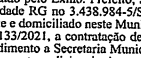
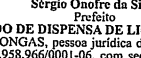
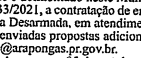
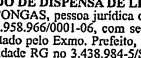
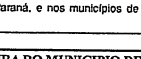
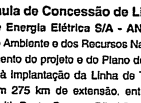
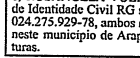
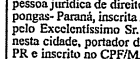
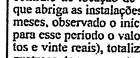
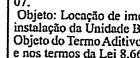
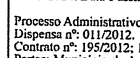
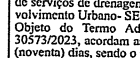
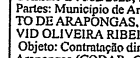
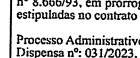
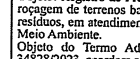
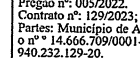
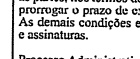
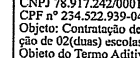
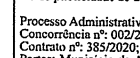
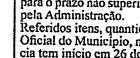
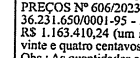
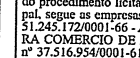
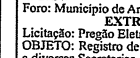
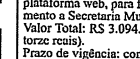
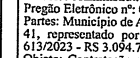
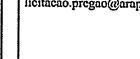
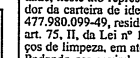
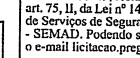
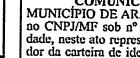
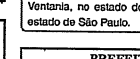
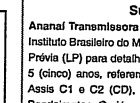
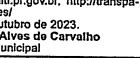
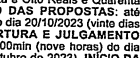
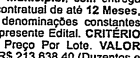
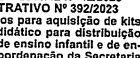
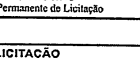
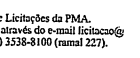
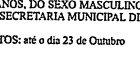
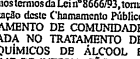
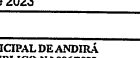
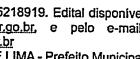
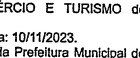
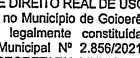
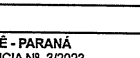
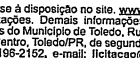
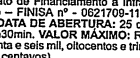
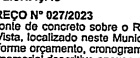
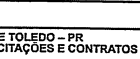
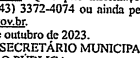
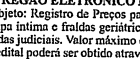
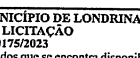
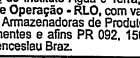
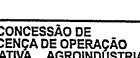
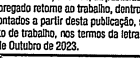
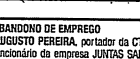
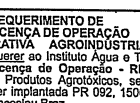
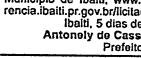
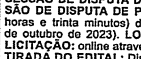
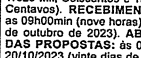
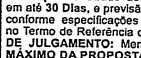
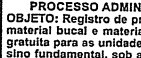
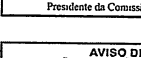
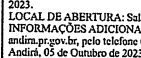
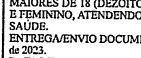
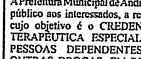
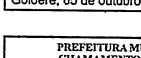
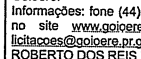
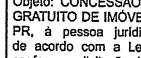
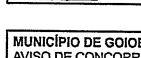
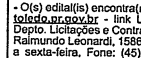
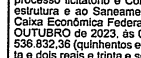
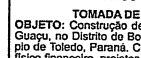
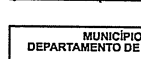
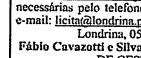
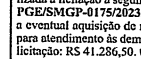
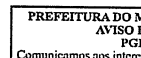
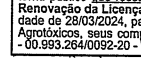
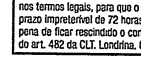
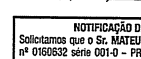
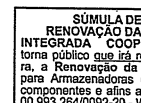
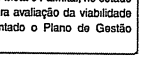
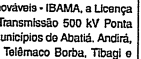
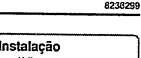
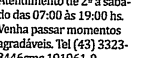
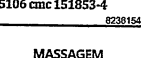
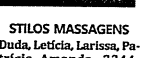
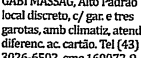
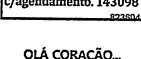
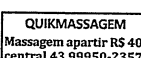
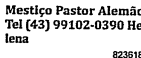
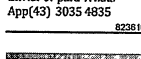
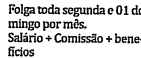
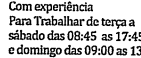
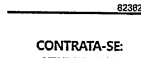
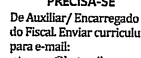
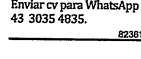
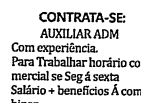
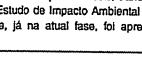
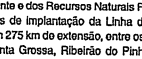
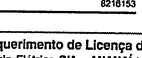
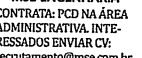
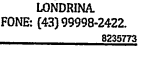
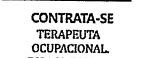
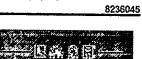
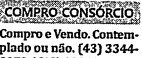
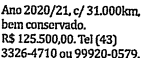
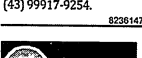
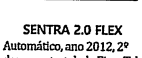
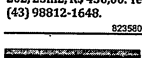
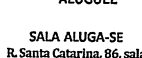
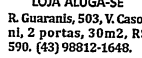
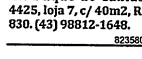
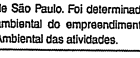
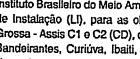
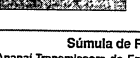
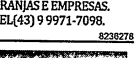
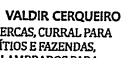
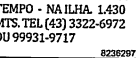
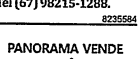
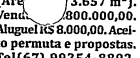
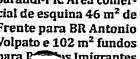
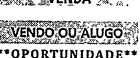
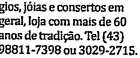
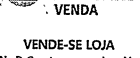
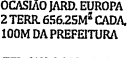
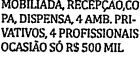
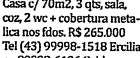
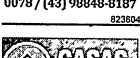
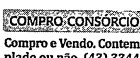
FOLHA DE LONDRINA, Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023



@folhadelondrina

(43) 96565-0088

www.folhadelondrina.com.br



Súmula de Requerimento de Licença de Instalação
Anatel Transmissora de Energia Elétrica S/A - ANANÁI toma público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação (LI), para as obras de implantação da Linha de Transmissão 500 kV Ponta Grossa - Assis C1 e C2 (CD), com 275 km de extensão, entre os municípios de Abatiã, Andaraí, Bandeirantes, Curitiba, Ibaté, Ponta Grossa, Ribeirão do Pinhal, Telmaco Borba, Tibagi e Ventania, no estado do Paraná e nos municípios de Assis, Cândido Mota e Palmital, no estado de São Paulo. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental para avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento e, já na atual fase, foi apresentado o Plano de Gestão Ambiental das atividades.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2023
OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, com entrega conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS INICIAL DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bli.org.br; **RE-TIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaté, www.ibatei.pr.gov.br, **URL:** <http://transparencia.ibatei.pr.gov.br/licitacao/>
Ibaté, 05 dias de outubro de 2023.
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2023
OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, com entrega conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS INICIAL DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bli.org.br; **RE-TIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaté, www.ibatei.pr.gov.br, **URL:** <http://transparencia.ibatei.pr.gov.br/licitacao/>
Ibaté, 05 dias de outubro de 2023.
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2023
OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, com entrega conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS INICIAL DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bli.org.br; **RE-TIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaté, www.ibatei.pr.gov.br, **URL:** <http://transparencia.ibatei.pr.gov.br/licitacao/>
Ibaté, 05 dias de outubro de 2023.
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

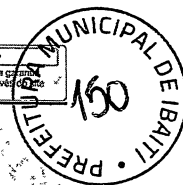
Súmula de Concessão de Licença Prévia
Anatel Transmissora de Energia Elétrica S/A - ANANÁI toma público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévia (LP) para detalhamento do projeto e do Plano de Gestão Ambiental, com validade de 5 (cinco) anos, referente à implantação da Linha de Transmissão 500 kV Ponta Grossa - Assis C1 e C2 (CD), com 275 km de extensão, entre os municípios de Abatiã, Andaraí, Bandeirantes, Curitiba, Ibaté, Ponta Grossa, Ribeirão do Pinhal, Telmaco Borba, Tibagi e Ventania, no estado do Paraná, e nos municípios de Assis, Cândido Mota e Palmital, no estado de São Paulo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Segurança Desarmada, em atendimento a Secretaria de Administração - SEMAD. Podendo ser enviadas propostas adicionais de eventuais interessados para o e-mail licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br.
Arapongas, 05 de outubro de 2023.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos. Podendo ser enviadas propostas adicionais de eventuais interessados para o e-mail licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br.
Arapongas, 05 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº: 161/2023.
Pregão Eletrônico Nº: 065/2023.
Partes: Município de Arapongas e IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ: 01.258.027/0001-41, representado por ALDO LUIZ MEES, CPF: 292.867.519-15 - Contrato nº 613/2023 - R\$ 3.094.714,00.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Softwares integrados nativos de plataforma web, para fornecimento de solução de gestão pública integrada, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Valor Total: R\$ 3.094.714,00 (três milhões, noventa e quatro mil e setecentos e quatorze reais).
Prazo de vigência: com início em 05 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024.
Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação: Pregão Eletrônico nº: 063/2023 - Processo Administrativo Nº 167/2023.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros, em atendimento a diversas Secretarias. Cumpridas as formalidades legais e conseqüentemente a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas vencedoras: J F DA SILVA HORTIFRUTIFRUT LTDA - CNPJ nº 31.245.172/0001-66 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 604/2023; MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 37.516.954/0001-61 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 605/2023; R & M ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 29.421.308/0001-24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 606/2023; SHOPBARÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 34.231.650/0001-95 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 607/2023. Valor Total: R\$ 1.163.410,24 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).
Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.
Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. O prazo de vigência tem início em 26 de setembro de 2023 e se encerra em 26 de setembro de 2024. De-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.



www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 05 de outubro de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações
108439/2023

Guarapuava

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

O Município de Guarapuava, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de Outubro do ano de 2023, na Prefeitura Municipal. Rua Brigadeiro Rocha nº 2777, Centro em Guarapuava, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Guairacá	Construção de Infraestrutura urbana (lazer)	2.230.00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao.guarapuava@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3142-1049.

Guarapuava, 04 de Outubro de 2023.

DIEGO VOLFF - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

108173/2023

Ibatí

Aviso de licitação Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 42/2023 Processo Administrativo nº 392/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.. com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 213.638,40 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibaiti.pr.gov.br. <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatí, 5 dias de outubro de 2023.
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

108100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 Processo Administrativo Nº 184/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares da área urbana e parte da área rural do município e aluguel de container, afim de garantir a manutenção do meio ambiente e saúde pública, devido a geração de resíduos orgânicos, não recicláveis produzidos no âmbito domiciliar, rural, comercial, industrial, locais públicos e parques de máquinas, produzidos em nosso município, previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.934.833,80 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 13/11/2023 (treze de novembro de 2023). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 13/11/2023 (treze de novembro de 2023). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 13/11/2023 (treze de novembro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatí, 05 de outubro de 2023
Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

108469/2023

Imbaú

Edital de Tomada de Preço Nº 6.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que realizará Tomada de Preço, com sessão de disputa de preços às 09:30 horas do dia 24 de outubro de 2023, horário de Brasília - DF; com a finalidade de selecionar melhor proposta para Contratação de empresa especializada para reforma nas escolas Julia Wanderley e João Rodrigues dos Santos.. Outras Informações, bem como cópia do edital completo e da pasta técnica, poderão ser obtidos junto ao site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações ou junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente. Endereço Avenida Francisco Siqueira Korts, nº 471, São Cristóvão, Imbau / PR. Fone: (42) 3278 8125.

Imbaú 04 de outubro de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM
Presidente

108315/2023

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

EDITAL Nº 092/2023

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro. Nº 332, Centro. CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 069/2018, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 31/10/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 05 de Outubro de 2023

Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

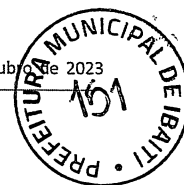
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

EDITAL Nº 093/2023

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro. Nº 332, Centro. CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada através do Decreto nº 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e da Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 26/10/2023, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, PARANÁ, SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 332, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME PASTA TÉCNICA.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 05 de Outubro de 2023

Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal



trinta e três reais e oitenta centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/11/2023 (treze de novembro de 2023). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/11/2023 (treze de novembro de 2023). Abertura da Licitação: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 13/11/2023 (treze de novembro de 2023). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 5 de outubro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Processo Administrativo nº 392/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 213.638,40 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 5 dias de outubro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Concorrência nº 002/2023 na forma da Lei 8.666/93 cujo objeto é Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) área de 15.312,14 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios de controle tecnológico. O edital completo está disponível pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br e no site www.indianopolis.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia ou Leonardo.

Indianópolis-PR, 5 de outubro de 2023
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

Processo Administrativo nº 232/2023.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, conforme emenda parlamentar nº 3720013-2023.

Tipo: Menor Preço unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 25/10/2023.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 5 de outubro de 2023
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia na realização de obra de pavimentação, para executar os serviços de pavimentação em CBUQ de diversas ruas NO Município de Itaperuçu data da sessão pública : 22/11/2023 às 09h0min. **DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA:** 22/11/2023 às 08h30min. Valor Máximo R\$ 2.360.900,42(dois milhões trezentos e sessenta mil, novecentos reais e quarenta e dois centavos) Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no portal Bolsa Nacional de Compras- BNC . Informações Complementares: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://72.44.30.34/7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 5 de outubro de 2023
BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Processo nº 158/2023

Manut. limpeza, instal. limp. recarg. desinst. de ar condicionado, com fornecimento de material. Dia e horário: 26/10/2023 às 14horas (horário de Brasília). Plataforma: COMPRASNET (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). Local de acesso PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>.

Itaúna do Sul-PR, 4 de outubro de 2023
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

Processo nº 157/2023

Aquisição de ITENS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO. Dia e horário: 27/10/2023 às 09horas (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br) Local de acesso PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>.

Itaúna do Sul-PR, 5 de outubro de 2023
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2022

CP 07/2022 - PROCESSO Nº 5626/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ informa que houve a abertura de Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ESCOLA 13 SALAS - TERMO DE COMPROMISSO FNDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com valor Global estimado para contratação de R\$ 10.176.099,30 (dez milhões, cento e setenta e seis mil reais e trinta centavos). Conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras solicitando cancelamento do Processo Licitatório e revogação dos atos, tendo em vista que, devido a mudança de Governo houve rescisões de convênios de obras ainda não iniciadas, fato ocorrido na presente obra, desta forma, celebrado novo convênio e novo valor. Diante do exposto com base no Art. 49 da Lei 8666/1993, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, resolve a Autoridade Competente, ANULAR o Processo Licitatório da Concorrência Pública nº 07/2022, bem como REVOGAR todos os atos pertinentes ao mesmo processo. Toda a documentação referente ao processo, se encontra disponível pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporã, 28 de setembro de 2023.
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

EDITAL Nº 198/2023 - PROCESSO Nº 4360/2023 PREGAO ELETRONICO Nº 95/2023.

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de outubro de 2023, às 09:00 hrs, na plataforma da BLL, haverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, objetivando a contratação de empresa para gestão e assessoria na execução do programa de formação de super agente de combate à dengue e capacitação de professores através do convênio nº 2782/2017 Funasa para atendimento da secretaria de saúde de Ivaiporã. O Edital está disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporã, 5 de outubro de 2023.
MARCELO DOS REIS
Prefeito
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2023

Inexigibilidade. Processo Administrativo 210/2023

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de médicos da área de pediatria, aos beneficiários do Sistema Único de Saúde que buscam o Serviço Municipal de Saúde do Município de Joaquim Távora - Estado do Paraná.

Os interessados poderão realizar o protocolo até 23/12/2023, sendo a primeira sessão marcada para a data de 23/10/2023 ÀS 14H00MIN. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua João Rodrigues de Almeida, 387- Residencial São Lucas, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 4 de outubro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 209/2023.

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 23 de outubro de 2023, através do Portal BLL, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de apólice de seguros para veículos da frota municipal, conforme termo de referência, a serem mantidas por um período de 12 (doze) meses. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 04 de outubro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 4 de outubro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 24 de outubro de 2023, através do Portal BLL, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) veículo 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas nesse Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 05 de outubro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 5 de outubro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano*

2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

42

Recursos provenientes de organismos

Internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade*

Pregão

Número edital/processo*

392

Descrição Resumida do Objeto*

Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

0500110301000920413390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

213.638,40

Data de Lançamento do Edital

25/09/2023

Data Abertura

20/10/2023

Data Registro

05/10/2023

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Não

Há cota de participação para EPP/ME?

Não

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

IMPUGNAÇÃO



LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.



**À
Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR**

Empresa **LBT – Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Pinhais/PR, à Rua Paraíso do Norte, nº 880, Emiliano Perneta, devidamente inscrita no CNPJ nº. 13.093.483/0001-68, por seu representante legal, Bruno Henrique Rodrigues, RG: 8.973.178-0 SESP/PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria interpor:

IMPUGNAÇÃO

DOS FATOS:

Esta empresa visando participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 42/2023, que tem por objetivo promover Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde do município, obteve o edital e em breve análise deste, foi constatada que esta Prefeitura não solicita a certificação do INMETRO para os itens 07,11 e 12, uma vez que os mesmos são considerados brinquedos.

É imprescindível que o licitante utilize critérios para os produtos não contrariem os requisitos do regulamento técnico, já que estes são compulsórios e devem ser atendidos por todos os produtos comercializados em território nacional, os brinquedos devem ser certificados e registrados no INMETRO, pois de forma alguma devem oferecer riscos que comprometam a segurança das crianças.

A certificação do brinquedo, só é concedida se o mesmo for aprovado em todos os ensaios aos quais for submetido, testes de impacto, químico, entre outros. O órgão que licita deve ter a responsabilidade de adquirir produtos seguros e de qualidade, pois os mesmos serão utilizados por crianças, aí se vê a real importância de solicitar a certificação do INMETRO para esses itens.

Outro ponto a ser questionado é a especificação do Item 14 (Modelo de arcada dentária), na mesma consta que a Arcada Dentária deve medir 29cm X 23cm X 19cm, no entanto esta medida especificada em edital é a medida da embalagem e não do produto. A Arcada Dentária com todos os dentes removíveis que estão solicitando no edital mede aproximadamente 19cm X 17cm X 16 cm, pedimos então que procedam esta retificação para que o processo não seja prejudicado, uma vez que deve ser especificado que a medida é da embalagem e não do produto.



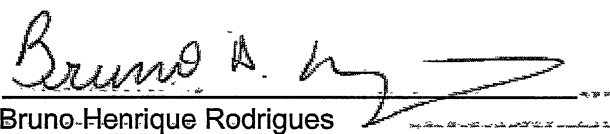
LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.



Assim pelo exposto acima, a ora impugnante REQUER, que conheça essa IMPUGNAÇÃO, dando-lhe provimento, provendo as alterações necessárias no edital.

Termos em que solicita e aguarda deferimento

Pinhais, 10 de outubro de 2023.



Bruno-Henrique Rodrigues
Representante legal da empresa
RG: 8.973.178-0 SESP/PR
CPF: 048.568.979-00

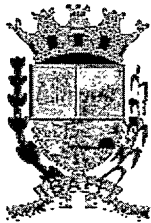
13.093.483/0001-68

**LBT COM. DE EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA**

**RUA PARAISO DO NORTE, N° 880
EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR
Fone: (41) 3256-2632**



RESPOSTA IMPUGNAÇÃO



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2023
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - PMI

1. OBJETO:

A presente licitação tem como objeto: **“Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.”**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Da Tempestividade e Aceitabilidade do Recurso de Impugnação.

A Lei nº. 10.520/02 é quem dita as normas à modalidade de pregão; no entanto, ela nada diz com relação à impugnação ao edital. Quem delimita o tema é o Decreto Federal nº. 10.024/19:

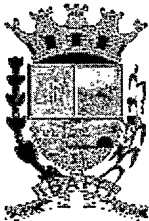
Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Recebo a presente impugnação, visto que interposta tempestivamente pela empresa ora citada, em conformidade com edital, senão vejamos: 21 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão Eletrônico.

Desse modo, observa-se que a impugnação interposta pela empresa **LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ 13.093.483/0001-68** ocorreu através da plataforma de pregões eletrônicos no dia 10/10/2023, às 15:38. Assim sendo, a presente impugnação apresenta-se tempestiva e, atendendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade, **RECEBE-SE** o pedido.

Das Razões da Impugnação

A empresa **LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, apresentou sua **IMPUGNAÇÃO** ao edital solicitando em síntese:



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



(...)

Esta empresa visando participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 42/2023, que tem por objetivo promover Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde do município, obteve o edital e em breve análise deste, foi constatada que esta Prefeitura não solicita a certificação do INMETRO para os itens 07,11 e 12, uma vez que os mesmos são considerados brinquedos.

É imprescindível que o licitante utilize critérios para os produtos não contrariem os requisitos do regulamento técnico, já que estes são compulsórios e devem ser atendidos por todos os produtos comercializados em território nacional, os brinquedos devem ser certificados e registrados no INMETRO, pois de forma alguma devem oferecer riscos que comprometam a segurança das crianças. A certificação do brinquedo, só é concedida se o mesmo for aprovado em todos os ensaios aos quais for submetido, testes de impacto, químico, entre outros. O órgão que licita deve ter a responsabilidade de adquirir produtos seguros e de qualidade, pois os mesmos serão utilizados por crianças, aí se vê a real importância de solicitar a certificação do INMETRO para esses itens.

Outro ponto a ser questionado é a especificação do Item 14 (Modelo de arcada dentária), na mesma consta que a Arcada Dentária deve medir 29cm X 23cm X 19cm, no entanto esta medida especificada em edital é a medida da embalagem e não do produto. A Arcada Dentária com todos os dentes removíveis que estão solicitando no edital mede aproximadamente 19cm X 17cm X 16 cm, pedimos então que procedam esta retificação para que o processo não seja prejudicado, uma vez que deve ser especificado que a medida é da embalagem e não do produto

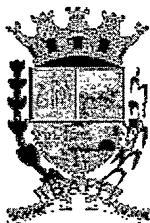
Assim pelo exposto acima, a ora impugnante REQUER, que conheça essa IMPUGNAÇÃO, dando-lhe provimento, provendo as alterações necessárias no edital.

(...)

3. DA ANÁLISE:

Os Argumentos apresentados pelo Impugnante passam a ser analisados de forma minuciosa, dentro dos parâmetros da legislação vigente para Licitações, de forma a garantir resultado positivo, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O exercício da função administrativa não pode ser pautado pela vontade da Administração ou dos agentes públicos, mas deve obrigatoriamente respeitar a vontade da lei.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Aliás, constitui regra constitucional que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever contratar os serviços que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades.

Por oportuno, é necessário esclarecer que o prazo para decisão das impugnações pelo pregoeiro é de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme previsto no § 1º do Decreto nº 10.024/2019. Considerando o feriado nacional de 12/10/2023 e decreto municipal do dia 13/10/2023, este agente de contratação encontra-se no prazo para resposta da impugnação apresentada.

Primeiramente insta esclarecer que os lotes solicitados na peça impugnatória se referem ao primeiro Edital publicado o qual foi retificado, os descritivos dos lotes são:

TABULEIRO JOGO HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G MEDINDO 30X45CM COM 5 PEÇAS CIRCULARES EM EVA EM CORES DIFERENTES. PRODUTO PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA.

FANTOCHES KIT COM 4 FANTOCHES DIFERENTES QUE ABORDEM O TEMA EM FELTRO E EVA MEDINDO 40CM NOS MODELOS: ESCOVA, CREME DENTAL, DENTE SAUDÁVEL E MENINO.

JOGO GIGANTE EM BAGUM MEDINDO 2,00 X 2,00M, COM DADO EM ESPUMA MEDINDO 25X25CM CONTEÚDO DE APRENDIZAGEM ONDE AS CRIANÇAS PERCORRAM A TRAJETÓRIA DO COTIDIANO INFANTIL, PASSANDO POR HÁBITOS PREVENTIVOS DE HIGIENE EM BUSCA DA SAÚDE BUCAL, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.

De acordo com a PORTARIA Nº 302, DE 12 DE JULHO DE 2021 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Brinquedos – o item **64. Fantoques ou marionetes de mão ou de dedo - Brinquedo que ganha movimento de acordo com a manipulação da mão ou do dedo destinados ao uso da criança para brincadeira** – exigível a certificação caso a destinação dos fantoches seja para as crianças, o que não ocorre no presente caso, sendo adquiridos para utilização dos professores e/ou profissionais de saúde.

Em relação aos demais itens os brinquedos fabricados sob encomenda estarão isentos da certificação e registro previstos na Portaria ora mencionada. Entende-se por “brinquedo sob encomenda” aqueles que não são disponibilizados para venda direta em estabelecimentos comerciais físicos ou virtuais.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Conforme descritivo dos produtos eles deverão ser personalizados, não tratando-se de itens industrializados, sendo feitos por encomenda. Não havendo necessidade da certificação no INMETRO.

Em relação item arcada dentária cujo descritivo é **MODELO DE ARCADA DENTÁRIA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA MEDINDO 29 cm x 23 cm x 19 CM, COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS, COM LINGUA E ESCOVA AMPLIADA. COMPOSTO POR DENTES MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS, MOLAR AMPLIADO COM PARTE SAUDÁVEL E OUTRO COM PRESENÇA DE CÁRIE**, o tamanho solicitado não se refere ao tamanho da embalagem, mas sim do produto.

Permitido por Lei, os atos discricionários seriam aqueles nos quais a lei confere ao agente público a possibilidade de escolher a solução que melhor satisfaça o interesse público em questão, ou seja, são aqueles cuja lei deixa a critério do administrador a escolha, entre diversas opções, da mais adequada à realização da finalidade pública. Isso é feito por meio da emissão de valores acerca da oportunidade e da conveniência da prática de determinado ato – é o que se chama de mérito administrativo.

A discricionariedade da Administração Pública nas licitações verifica-se essencialmente na fase interna da licitação, quando da elaboração do edital, sendo assim, o tamanho da arcada dentária de 29cm X 23cm X 19cm é o que atende melhor aos interesses públicos.

4. DISPOSITIVO:

Diante do exposto, **CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela **LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ 13.093.483/0001-68**. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido.

É a decisão deste agente que submetemos à apreciação do impugnante e de autoridades superiores.

Ibaíti, 16 de outubro de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - PMI

1. OBJETO:

A presente licitação tem como objeto: “Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.”

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:**Da Tempestividade e Aceitabilidade do Recurso de Impugnação.**

A Lei nº. 10.520/02 é quem dita as normas à modalidade de pregão; no entanto, ela nada diz com relação à impugnação ao edital. Quem delimita o tema é o Decreto Federal nº. 10.024/19:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Recebo a presente impugnação, visto que interposta tempestivamente pela empresa ora citada, em conformidade com edital, senão vejamos: 21 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão Eletrônico.

Desse modo, observa-se que a impugnação interposta pela empresa **LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ 13.093.483/0001-68** ocorreu através da plataforma de pregões eletrônicos no dia 10/10/2023, às 15:38. Assim sendo, a presente impugnação apresenta-se tempestiva e, atendendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade, RECEBE-SE o pedido.

Das Razões da Impugnação

A empresa **LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, apresentou sua IMPUGNAÇÃO ao edital solicitando em síntese:

(...)

Esta empresa visando participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 42/2023, que tem por objetivo promover Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde do município, obteve o edital e em breve análise deste, foi constatada que esta Prefeitura não solicita a certificação do INMETRO para os itens 07, 11 e 12, uma vez que os mesmos são considerados brinquedos.

É imprescindível que o licitante utilize critérios para os produtos não contrariem os requisitos do regulamento técnico, já que estes são compulsórios e devem ser atendidos por todos os produtos comercializados em território nacional, os brinquedos devem ser certificados e registrados no INMETRO, pois de forma alguma devem oferecer riscos que comprometam a segurança das crianças. A certificação do brinquedo, só é concedida se o mesmo for aprovado em todos os ensaios aos quais for submetido,

testes de impacto, químico, entre outros. O órgão que licita deve ter a responsabilidade de adquirir produtos seguros e de qualidade, pois os mesmos serão utilizados por crianças, aí se vê a real importância de solicitar a certificação do INMETRO para esses itens.

Outro ponto a ser questionado é a especificação do Item 14 (Modelo de arcada dentária), na mesma consta que a Arcada Dentária deve medir 29cm X 23cm X 19cm, no entanto esta medida especificada em edital é a medida da embalagem e não do produto. A Arcada Dentária com todos os dentes removíveis que estão solicitando no edital mede aproximadamente 19cm X 17cm X 16 cm, pedimos então que procedam esta retificação para que o processo não seja prejudicado, uma vez que deve ser especificado que a medida é da embalagem e não do produto

Assim pelo exposto acima, a ora impugnante REQUER, que conheça essa IMPUGNAÇÃO, dando-lhe provimento, provendo as alterações necessárias no edital.
(...)

3. DA ANÁLISE:

Os Argumentos apresentados pelo Impugnante passam a ser analisados de forma minuciosa, dentro dos parâmetros da legislação vigente para Licitações, de forma a garantir resultado positivo, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O exercício da função administrativa não pode ser pautado pela vontade da Administração ou dos agentes públicos, mas deve obrigatoriamente respeitar a vontade da lei. Aliás, constitui regra constitucional que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever contratar os serviços que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades.

Por oportuno, é necessário esclarecer que o prazo para decisão das impugnações pelo pregoeiro é de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme previsto no § 1º do Decreto nº 10.024/2019. Considerando o feriado nacional de 12/10/2023 e decreto municipal do dia 13/10/2023, este agente de contratação encontra-se no prazo para resposta da impugnação apresentada.

Primeiramente insta esclarecer que os lotes solicitados na peça impugnatória se referem ao primeiro Edital publicado o qual foi retificado, os descritivos dos lotes são:

TABULEIRO JOGO HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G MEDINDO 30X45CM COM 5 PEÇAS CIRCULARES EM EVA EM CORES DIFERENTES. PRODUTO PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA.

FANTOCHES KIT COM 4 FANTOCHES DIFERENTES QUE ABORDEM O TEMA EM FELTRO E EVA MEDINDO 40CM NOS MODELOS: ESCOVA, CREME DENTAL, DENTE SAUDÁVEL E MENINO.

JOGO GIGANTE EM BAGUM MEDINDO 2,00 X 2,00M, COM DADO EM ESPUMA MEDINDO 25X25CM CONTEÚDO DE APRENDIZAGEM ONDE AS CRIANÇAS PERCORRAM A TRAJETÓRIA DO COTIDIANO INFANTIL, PASSANDO POR HÁBITOS PREVENTIVOS DE HIGIENE EM BUSCA DA SAÚDE BUCAL, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.

De acordo com a PORTARIA Nº 302, DE 12 DE JULHO DE 2021 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Brinquedos – o item **64. Fantoques ou marionetes de mão ou de dedo - Brinquedo que ganha movimento de acordo com a manipulação da mão ou do dedo destinados ao uso da criança para brincadeira** – exigível a certificação caso a destinação dos fantoches seja para as crianças, o que não ocorre no presente caso, sendo adquiridos para utilização dos professores e/ou profissionais de saúde.

Em relação aos demais itens os brinquedos fabricados sob encomenda estarão isentos da certificação e registro previstos na Portaria ora mencionada. Entende-se por “brinquedo sob encomenda” aqueles que não são disponibilizados para venda direta em estabelecimentos comerciais físicos ou virtuais.

Conforme descritivo dos produtos eles deverão ser personalizados, não tratando-se de itens industrializados, sendo feitos por encomenda. Não havendo necessidade da certificação no INMETRO.

Em relação item arcada dentária cujo descritivo é MODELO DE ARCADA DENTÁRIA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA MEDINDO 29 cm x 23 cm x 19 CM, COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS, COM LINGUA E ESCOVA AMPLIADA. COMPOSTO POR DENTES MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS, MOLAR AMPLIADO COM PARTE SAUDÁVEL E OUTRO COM PRESENÇA DE CÁRIE, o tamanho solicitado não se refere ao tamanho da embalagem, mas sim do produto.

Permitido por Lei, os atos discricionários seriam aqueles nos quais a lei confere ao agente público a possibilidade de escolher a solução que melhor satisfaça o interesse público em questão, ou seja, são aqueles cuja lei deixa a critério do administrador a escolha, entre diversas opções, da mais adequada à realização da finalidade pública. Isso é feito por meio da emissão de valores acerca da oportunidade e da conveniência da prática de determinado ato – é o que se chama de mérito administrativo.

A discricionariedade da Administração Pública nas licitações verifica-se essencialmente na fase interna da licitação, quando da elaboração do edital, sendo assim, o tamanho da arcada dentária de 29cm X 23cm X 19cm é o que atende melhor aos interesses públicos.

3. DISPOSITIVO:

Diante do exposto, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO apresentada pela **LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ 13.093.483/0001-68**. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela IMPROCEDÊNCIA do pedido.

É a decisão deste agente que submetemos à apreciação do impugnante e de autoridades superiores.

Ibaíti, 16 de outubro de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação

1ª ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1ª Ata de avaliação das amostras solicitadas do Pregão Eletrônico Nº 42/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Kits de Higiene Bucal para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação aos alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação (CMEIs) da rede pública pertencentes ao Município de Ibaiti.

Aos **vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (24/11/2023)**, reuniram-se a Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Leandro Moreira dos Reis**; a Diretora de Departamento de Saúde **Sra. Virginia K. R. Fadel Pinto** para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa **Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME**, inscrita no CPNJ nº 110.889.930/001-11.

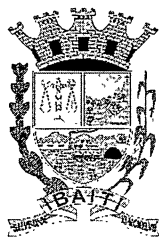
LOTE 1	
Item	Nome do produto
1	BANNER INFORMATIVO ILUSTRADO CONFECCIONADO EM LONA, COM CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA HIGIENE E SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada
2	CREME DENTAL INFANTIL 50g. CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1100 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando o creme dental infantil da marca ICEFRESH, atendendo o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
3	DVD VIDEO 1 VIDEO COM CONTEÚDO PROFISSIONAL E LÚDICO VÍDEO ESPECÍFICO DA HIGIENE PARA A SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA COM DURAÇÃO NO MÍNIMO 5 MINUTOS.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVAS DENTAIS INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS DE CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARRENDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

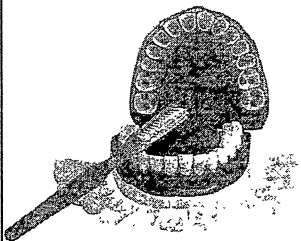


	CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº97/1996.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando a escova dental da marca Med Fio atendendo o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
5	FANTOCHES KIT COM 4 FANTOCHES DIFERENTES QUE ABORDEM O TEMA EM FELTRO E EVA MEDINDO 40CM NOS MODELOS: ESCOVA, CREME DENTAL, DENTE SAUDÁVEL E MENINO.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, atendendo o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
6	FIO DENTAL 25MTS FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS, FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENÍVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando fio dental da marca Med Fio atendendo o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
7	INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL CALANDRADO BRILHANTE BRANCO COM ADESIVO PERMANENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO. IMPRESSÃO EXCEPCIONAL EM SISTEMAS COM TINTAS BASE SOLVENTE, ECO SOLVENTE, LATEX E CURA UV, FRONTAL BRILHANTE COM ESPESURA 0,08MM PERMANENTE, ACRÍLICO BASE D'ÁGUA. LINEAR DE PAPEL KRAFT: 145G/M², MEDINDO 1,44M².
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido e de acordo com o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
8	JOGO GIGANTE EM BAGUM MEDINDO 2,00 X 2,00M, COM DADO EM ESPUMA MEDINDO 25X25CM CONTEÚDO DE APRENDIZAGEM ONDE AS CRIANÇAS PERCORRAM A TRAJETÓRIA DO COTIDIANO INFANTIL, PASSANDO POR HÁBITOS PREVENTIVOS DE HIGIENE EM BUSCA DA SAÚDE BUCAL, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido e de acordo com o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
9	LIVRO DE APOIO AO EDUCADOR DIAGRAMADO COM APROXIMADAMENTE 20 PÁGINAS DE CONTEÚDO SOBRE A HIGIENE E SAÚDE BUCAL NA INFÂNCIA, CONTENDO LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS, EXPLICAÇÕES SOBRE O USO DOS MATERIAIS QUE COMPÕEM ESSA SOLUÇÃO EDUCACIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO TEMA 20 PÁGINAS MAIS CAPA TAMANHO 15X21. PAPEL COUCHE 150GR ACABAMENTO DOIS GRAMPOS CORTE RETO. COM GABARITO CORRIGIDO DAS ATIVIDADES DO LIVRO DE ATIVIDADES, REGRAS DOS JOGOS E PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA.



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, e de acordo com o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
10	LIVRO LIVRO DE ATIVIDADE LÚDICA E CONTEÚDO PARA COLORIR COM 20 PÁGINAS QUE ABORDAM O TEMA DA SAÚDE E HIGIENE BUCAL, MAIS CAPA 4X4 COR EM PAPEL COUCHE 150GR, MIOLO PAPEL SULFITE 90GR 1X1 COR, ACABAMENTO GRAMPO CORTE TRILATERAL, TAMANHO 15X21 FECHADO. COM O GABARITO DAS ATIVIDADES NO LIVRO DE APOIO AO PROFESSOR, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido e de acordo com o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
11	MODELO DE ARCADEA DENTÁRIA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA MEDINDO 29 cm x 23 cm x 19 CM, COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS, COM LINGUA E ESCOVA AMPLIADA. COMPOSTO POR DENTES MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS, MOLAR AMPLIADO COM PARTE SAUDÁVEL E OUTRO COM PRESENÇA DE CÁRIE. 
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Em avaliação visual foi detectado a ausência: • Arcada dentária em medidas inferiores às solicitadas. Estando portando REPROVADA a amostra enviada.
12	ORGANIZADOR 100% POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 20X6,5X3,0 CM COM SISTEMA DE RESPIRO, DOBRADIÇA FLEXÍVEL E FECHAMENTO EM CLIC NA COR VERDE, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 13X3CM. SISTEMA SILKE SCREN
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido e de acordo com o descritivo do Edital. Estando portando APROVADAS a amostra enviada.
13	TABULEIRO JOGO HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G MEDINDO 30X45CM COM 5 PEÇAS CIRCULARES EM EVA EM CORES DIFERENTES. PRODUTO PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido e de acordo com o descritivo do Edital. Estando portando APROVADAS a amostra enviada.
14	TEMPORIZADOR EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5X3,5CM COM TEMPO DE UM MINUTO.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido. Em avaliação foi detectado que: • O tempo corrido é de 3 minutos, não atendendo ao descritivo do edital. Estando portando REPROVADA a amostra enviada.
-----------------	--

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde


VIRGINIA K.R. FADEL PINTO
Diretora de Departamento de Saúde

**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1ª Ata de avaliação das amostras solicitadas do Pregão Eletrônico Nº 42/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Kits de Higiene Bucal para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação aos alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação (CMEIs) da rede pública pertencentes ao Município de Ibaíti.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (24/11/2023), reuniram-se a Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Moreira dos Reis; a Diretora de Departamento de Saúde Sra. Virginia K. R. Fadel Pinto para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME, inscrita no CPNJ nº 110.889.930/001-11.

LOTE 1	
Item	Nome do produto
1	BANNER INFORMATIVO ILUSTRADO CONFECCIONADO EM LONA, COM CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA HIGIENE E SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada
2	CREME DENTAL INFANTIL 50g. CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1100 PPM DE FLUOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLUOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando o creme dental infantil da marca ICEFRESH, atendendo o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
3	DVD VIDEO 1 VIDEO COM CONTEÚDO PROFISSIONAL E LÚDICO VIDEO ESPECÍFICO DA HIGIENE PARA A SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA COM DURAÇÃO NO MÍNIMO 5 MINUTOS.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVAS DENTAIS INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS DE CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARRENDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaíti PR - www.ibaiti.pr.gov.br



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

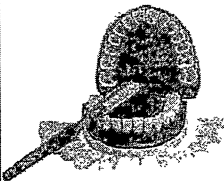
	CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº97/1996.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando a escova dental da marca Med Fio atendendo o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
5	FANTOCHES KIT COM 4 FANTOCHES DIFERENTES QUE ABORDEM O TEMA EM FELTRO E EVA MEDINDO 40CM NOS MODELOS: ESCOVA, CREME DENTAL, DENTE SAUDÁVEL E MENINO.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, atendendo o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
6	FIO DENTAL 25MTS FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS, FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando fio dental da marca Med Fio atendendo o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
7	INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL CALANDRADO BRILHANTE BRANCO COM ADESIVO PERMANENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO. IMPRESSÃO EXCEPCIONAL EM SISTEMAS COM TINTAS BASE SOLVENTE, ECO SOLVENTE, LATEX E CURA UV, FRONTAL BRILHANTE COM ESPESSURA 0,08MM PERMANENTE, ACRÍLICO BASE D'ÁGUA. LINEAR DE PAPEL KRAFT, 145G/M², MEDINDO 1,44M².
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido e de acordo com o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
8	JOGO GIGANTE EM BAGUM MEDINDO 2,00 X 2,00M, COM DADO EM ESPUMA MEDINDO 25X25CM CONTEÚDO DE APRENDIZAGEM ONDE AS CRIANÇAS PERCORRAM A TRAJETÓRIA DO COTIDIANO INFANTIL, PASSANDO POR HÁBITOS PREVENTIVOS DE HIGIENE EM BUSCA DA SAÚDE BUCAL; PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido e de acordo com o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
9	LIVRO DE APOIO AO EDUCADOR DIAGRAMADO COM APROXIMADAMENTE 20 PÁGINAS DE CONTEÚDO SOBRE A HIGIENE E SAÚDE BUCAL NA INFÂNCIA, CONTENDO LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS, EXPLICAÇÕES SOBRE O USO DOS MATERIAIS QUE COMPÕEM ESSA SOLUÇÃO EDUCACIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO TEMA 20 PÁGINAS MAIS CAPA TAMANHO 15X21. PAPEL COUCHE 150GR ACABAMENTO DOIS GRAMPOS CORTE RETO. COM GABARITO CORRIGIDO DAS ATIVIDADES DO LIVRO DE ATIVIDADES, REGRAS DOS JOGOS E PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA.

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaí PR - www.ibaiti.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, e de acordo com o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
10	LIVRO LIVRO DE ATIVIDADE LÚDICA E CONTEÚDO PARA COLORIR COM 20 PÁGINAS QUE ABORDAM O TEMA DA SAÚDE E HIGIENE BUCAL, MAIS CAPA 4X4 COR EM PAPEL COUCHE 150GR, MIOLO PAPEL SULFITE 90GR 1X1 COR, ACABAMENTO GRAMPO CORTE TRILATERAL, TAMANHO 15X21 FECHADO. COM O GABARITO DAS ATIVIDADES NO LIVRO DE APOIO AO PROFESSOR, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido e de acordo com o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
11	MODELO DE ARCADA DENTÁRIA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA MEDINDO 29 cm x 23 cm x 19 CM, COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS, COM LINGUA E ESCOVA AMPLIADA. COMPOSTO POR DENTES MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS, MOLAR AMPLIADO COM PARTE SAUDÁVEL E OUTRO COM PRESENÇA DE CÁRIE. 
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Em avaliação visual foi detectado a ausência: * Arcada dentária em medidas inferiores às solicitadas. Estando portando REPROVADA a amostra enviada.
12	ORGANIZADOR 100% POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 20X6,5X3,0 CM COM SISTEMA DE RESPIRO, DOBRADIÇA FLEXÍVEL E FECHAMENTO EM CLIC NA COR VERDE, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 13X3CM. SISTEMA SILKE SCREEN
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido e de acordo com o descritivo do Edital. Estando portando APROVADAS a amostra enviada.
13	TABULEIRO JOGO HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G MEDINDO 30X45CM COM 5 PEÇAS CIRCULARES EM EVA EM CORES DIFERENTES. PRODUTO PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido e de acordo com o descritivo do Edital. Estando portando APROVADAS a amostra enviada.
14	TEMPORIZADOR EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5X3,5CM COM TEMPO DE UM MINUTO.

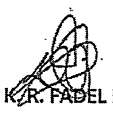


MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido. Em avaliação foi detectado que: O tempo corrido é de 3 minutos, não atendendo ao descritivo do edital. Estando portando REPROVADA a amostra enviada.
-----------------	--

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde


VIRGINIA K.R. FADEL PINTO
Diretora de Departamento de Saúde



2ª ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2ª Ata de Avaliação das Amostras do Pregão Eletrônico Nº 42/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Kits de Higiene Bucal para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação aos alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação (CMEIs) da rede pública pertencentes ao Município de Ibaiti.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024), na Unidade Básica de Saúde Central, reuniram-se a Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Moreira dos Reis; a Diretora de departamento de saúde Virginia K. R. Fadel Pinto para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa **LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CPNJ nº **13.093.483/0001-68**.

Item	Nome do produto
1	BANNER INFORMATIVO ILUSTRADO CONFECCIONADO EM LONA, COM CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA HIGIENE E SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada
2	CREME DENTAL INFANTIL 50g. CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1100 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando o creme dental infantil da marca OralGift, atendendo o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
3	DVD VIDEO\
	VIDEO COM CONTEÚDO PROFISSIONAL E LÚDICO VÍDEO ESPECÍFICO DA HIGIENE PARA A SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA COM DURAÇÃO NO MÍNIMO 5 MINUTOS.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVAS DENTAIIS INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS DE CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 28



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

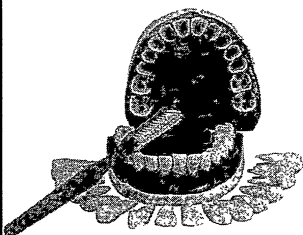


	TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARRENDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N°97/1996.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando a escova dental da marca OralGift atendendo o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
5	FANTOCHES KIT COM 4 FANTOCHES DIFERENTES QUE ABORDEM O TEMA EM FELTRO E EVA MEDINDO 40CM NOS MODELOS: ESCOVA, CREME DENTAL, DENTE SAUDÁVEL E MENINO.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, atendendo o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
6	FIO DENTAL 25MTS FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS, FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando fio dental da marca OralGift atendendo o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
7	INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL CALANDRADO BRILHANTE BRANCO COM ADESIVO PERMANENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO. IMPRESSÃO EXCEPCIONAL EM SISTEMAS COM TINTAS BASE SOLVENTE, ECO SOLVENTE, LATEX E CURA UV, FRONTAL BRILHANTE COM ESPESSURA 0,08MM PERMANENTE, ACRÍLICO BASE D'ÁGUA. LINEAR DE PAPEL KRAFT: 145G/M², MEDINDO 1,44M².
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
8	JOGO GIGANTE EM BAGUM MEDINDO 2,00 X 2,00M, COM DADO EM ESPUMA MEDINDO 25X25CM CONTEÚDO DE APRENDIZAGEM ONDE AS CRIANÇAS PERCORRAM A TRAJETÓRIA DO COTIDIANO INFANTIL, PASSANDO POR HÁBITOS PREVENTIVOS DE HIGIENE EM BUSCA DA SAÚDE BUCAL, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
9	LIVRO DE APOIO AO EDUCADOR DIAGRAMADO COM APROXIMADAMENTE 20 PÁGINAS DE CONTEÚDO SOBRE A HIGIENE E SAÚDE BUCAL NA INFÂNCIA, CONTENDO LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS, EXPLICAÇÕES SOBRE O USO DOS MATERIAIS QUE COMPÕEM ESSA SOLUÇÃO EDUCACIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	TEMA 20 PÁGINAS MAIS CAPA TAMANHO 15X21. PAPEL COUCHE 150GR ACABAMENTO DOIS GRAMPOS CORTE RETO. COM GABARITO CORRIGIDO DAS ATIVIDADES DO LIVRO DE ATIVIDADES, REGRAS DOS JOGOS E PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
10	LIVRO LIVRO DE ATIVIDADE LÚDICA E CONTEÚDO PARA COLORIR COM 20 PÁGINAS QUE ABORDAM O TEMA DA SAÚDE E HIGIENE BUCAL, MAIS CAPA 4X4 COR EM PAPEL COUCHE 150GR, MIOLO PAPEL SULFITE 90GR 1X1 COR, ACABAMENTO GRAMPO CORTE TRILATERAL, TAMANHO 15X21 FECHADO. COM O GABARITO DAS ATIVIDADES NO LIVRO DE APOIO AO PROFESSOR, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
11	MODELO DE ARCADA DENTÁRIA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA MEDINDO 29 cm x 23 cm x 19 CM, COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS, COM LINGUA E ESCOVA AMPLIADA. COMPOSTO POR DENTES MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS, MOLAR AMPLIADO COM PARTE SAUDÁVEL E OUTRO COM PRESENÇA DE CÁRIE. 
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
12	ORGANIZADOR 100% POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 20X6,5X3,0 CM COM SISTEMA DE RESPIRO, DOBRADIÇA FLEXÍVEL E FECHAMENTO EM CLIC NA COR VERDE, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 13X3CM. SISTEMA SILKE SCREN
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
13	TABULEIRO JOGO HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G MEDINDO 30X45CM COM 5 PEÇAS CIRCULARES EM EVA EM CORES DIFERENTES. PRODUTO PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
14	TEMPORIZADOR EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5X3,5CM COM TEMPO DE UM MINUTO.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Estando portando APROVADA a amostra enviada.
--	---

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.



Documento assinado digitalmente
LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Data: 16/02/2024 12:43:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL PINTO
Data: 15/02/2024 17:25:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIRGINIA K. R. FADEL PINTO
Diretora de Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2ª Ata de Avaliação das Amostras do Pregão Eletrônico Nº 42/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Kits de Higiene Bucal para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação aos alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação (CMEIs) da rede pública pertencentes ao Município de Ibaíti.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024), na Unidade Básica de Saúde Central, reuniram-se a Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Moreira dos Reis; a Diretora de departamento de saúde Virginia K. R. Fadel Pinto para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa **LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CPNJ nº 13.093.483/0001-68.

Item	Nome do produto
1	BANNER INFORMATIVO ILUSTRADO CONFECCIONADO EM LONA, COM CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA HIGIENE E SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada
2	CREME DENTAL INFANTIL 50g. CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1100 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando o creme dental infantil da marca OralGift, atendendo o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
3	DVD VIDEO VIDEO COM CONTEÚDO PROFISSIONAL E LÚDICO VÍDEO ESPECÍFICO DA HIGIENE PARA A SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA COM DURAÇÃO NO MÍNIMO 5 MINUTOS.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVAS DENTAIS INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS DE CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 28

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaíti PR – www.ibaiti.pr.gov.br



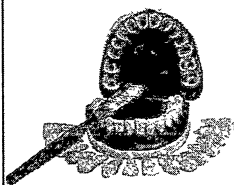
MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARRENDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando a escova dental da marca OralGift atendendo o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
5	FANTOCHES KIT COM 4 FANTOCHES DIFERENTES QUE ABORDEM O TEMA EM FELTRO E EVA MEDINDO 40CM NOS MODELOS: ESCOVA, CREME DENTAL, DENTE SAUDÁVEL E MENINO.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, atendendo o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
6	FIO DENTAL 25MTS FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS, FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando fio dental da marca OralGift atendendo o descritivo do Edital. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
7	INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL CALANDRADO BRILHANTE BRANCO COM ADESIVO PERMANENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO. IMPRESSÃO EXCEPCIONAL EM SISTEMAS COM TINTAS BASE SOLVENTE, ECO SOLVENTE, LÁTEX E CURA UV, FRONTAL BRILHANTE COM ESPESSURA 0,08MM PERMANENTE, ACRÍLICO BASE D'ÁGUA. LINEAR DE PAPEL KRAFT: 145G/M², MEDINDO 1,44M².
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
8	JOGO GIGANTE EM BAGUM MEDINDO 2,00 X 2,00M, COM DADO EM ESPUMA MEDINDO 25X25CM CONTEÚDO DE APRENDIZAGEM ONDE AS CRIANÇAS PERCORRAM A TRAJETÓRIA DO COTIDIANO INFANTIL, PASSANDO POR HÁBITOS PREVENTIVOS DE HIGIENE EM BUSCA DA SAÚDE BUCAL, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
9	LIVRO DE APOIO AO EDUCADOR DIAGRAMADO COM APROXIMADAMENTE 20 PÁGINAS DE CONTEÚDO SOBRE A HIGIENE E SAÚDE BUCAL NA INFÂNCIA, CONTENDO LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS, EXPLICAÇÕES SOBRE O USO DOS MATERIAIS QUE COMPÕEM ESSA SOLUÇÃO EDUCACIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaíti PR - www.ibaiti.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	TEMA 20 PÁGINAS MAIS CAPA TAMANHO 15X21. PAPEL COUCHE 150GR ACABAMENTO DOIS GRAMPOS CORTE RETO. COM GABARITO CORRIGIDO DAS ATIVIDADES DO LIVRO DE ATIVIDADES, REGRAS DOS JOGOS E PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
10	LIVRO LIVRO DE ATIVIDADE LÚDICA E CONTEÚDO PARA COLORIR COM 20 PÁGINAS QUE ABORDAM O TEMA DA SAÚDE E HIGIENE BUCAL, MAIS CAPA 4X4 COR EM PAPEL COUCHE 150GR, MIOLO PAPEL SULFITE 90GR 1X1 COR, ACABAMENTO GRAMPO CORTE TRILATERAL, TAMANHO 15X21 FECHADO. COM O GABARITO DAS ATIVIDADES NO LIVRO DE APOIO AO PROFESSOR, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
11	MODELO DE ARCADEA DENTÁRIA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA MEDINDO 29 cm x 23 cm x 19 CM, COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS, COM LINGUA E ESCOVA AMPLIADA. COMPOSTO POR DENTES MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS, MOLAR AMPLIADO COM PARTE SAUDÁVEL E OUTRO COM PRESENÇA DE CÁRIE.
	
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
12	ORGANIZADOR 100% POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 20X6,5X3,0 CM COM SISTEMA DE RESPIRO, DOBRADIÇA FLEXÍVEL E FECHAMENTO EM CLIC NA COR VERDE, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 13X3CM. SISTEMA SILKE SCREEN
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
13	TABULEIRO JOGO HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G MEDINDO 30X45CM COM 5 PEÇAS CIRCULARES EM EVA EM CORES DIFERENTES. PRODUTO PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando. Estando portando APROVADA a amostra enviada.
14	TEMPORIZADOR EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5X3,5CM COM TEMPO DE UM MINUTO.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando.

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaíti PR – www.ibaiti.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2573 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 7



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estando portando **APROVADA** a amostra enviada.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Data: 16/02/2024 12:43:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
VIRGINIA KOCHIMANSKI RABEL FADEL PINTO
Data: 15/02/2024 17:25:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIRGINIA K. R. FADEL PINTO
Diretora de Departamento de Saúde

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaíti PR - www.ibaiti.pr.gov.br



Município de Ibaíti - 2024
Relação de Participantes
Pregão 42/2023



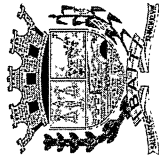
Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
80441-0	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	Classificado
100866-8	13.093.483/0001-68	LBT COMÁ%RCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	Habilitado
100867-6	04.161.793/0001-81	GIFT DO BRASIL LTDA	Classificado
100868-4	46.531.296/0001-78	MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL	Desabilitado

Qtde de fornecedores: 004

Qtde total de fornecedores: 004



Município de Ibaíti - 2024
Mapa da Licitação
Pregão 42/2023

Página: 1

Data abertura: 20/10/2023		Data julgamento: 20/10/2023		Data homologação: 22/02/2024		CNPJ: 13.093.483/0001-68		CNPJ: 04.161.793/0001-81		CNPJ: 46.531.296/0001-78	
Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA											
001	BANNER	UN	20,00	0,00		170,30 *	MASTERBRINK				
002	CREME DENTAL INFANTIL 50g.	UNID	2.400,00	0,00		7,95 *	GIFT CREME DENTAL				
003	DVD VIDEOI	UN	20,00	0,00		38,65 *	MASTERBRINK DVD				
004	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	4.800,00	0,00		4,05 *	GIFT ESCOVA				
005	FANTOCHES	KIT	20,00	0,00		217,00 *	CARLU FANTOCHES				
006	FIO DENTAL 25MTS	UNID	2.400,00	0,00		3,00 *	GIFT FIO DENTAL				
007	INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL	UNID	15,00	0,00		648,60 *	MASTERBRINK				
008	JOGO GIGANTE EM BAGUM	UNID	20,00	0,00		1.141,00 *	MASTERBRINK JOGO				
009	LIVRO	UNID	20,00	0,00		66,60 *	MASTERBRINK LIVRO				
010	LIVRO	UNID	2.400,00	0,00		4,70 *	MASTERBRINK LIVRO				
011	MODELO DE ARCADEA DENTÁRIA	UNID	20,00	0,00		2.050,00 *	MASTERBRINK				
012	ORGANIZADOR	UNID	2.400,00	0,00		10,55 *	GIFT ORGANIZADOR				
013	TABULEIRO	UNID	2.400,00	0,00		7,70 *	MASTERBRINK				
014	TEMPORIZADOR	PÇ	2.400,00	0,00		12,00 *	MASTERBRINK				
TOTAL DO LOTE				0,00		213.000,00 *		0,00		0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						213.000,00					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											
CNPJ: 11.088.993/0001-11 - TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME											
CNPJ: 13.093.483/0001-68 - LET COM&R%RCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA											
CNPJ: 04.161.793/0001-81 - GIFT DO BRASIL LTDA											
FRU - Frustrado											
DES - Deserto											
EMP - Empate											
EME - Empate ME											

CNPJ: 11.088.993/0001-11 - TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME
CNPJ: 04.161.793/0001-81 - GIFT DO BRASIL LTDA

CNPJ: 13.093.483/0001-68 - LBT COM&A%RÇIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 46.531.236/0001-78 - MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Equiplano

Município de Ibaiti - 2024

Classificação por lote

Pregão 42/2023



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
100866-8 LBT COMÁ%RCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	13.093.483/0001-68	Classificado	213.000,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Equiplano

Município de Ibaiti - 2023
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 42 a 42



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		4.385,45	4.382,10	213.638,40	213.000,00	638,40	0,30
Licitação: 42/2023 - Pregão		4.385,45	4.382,10	213.638,40	213.000,00	638,40	0,30
Registro de Preços para aquisição de Kits de Higiene Bucal							
Lote: 1	AMPLA CONCORRÊNCIA	4.385,45	4.382,10	213.638,40	213.000,00	638,40	0,30
18779	BANNER	170,34	170,30	3.406,80	3.406,00	0,80	0,02
271	CREME DENTAL	7,98	7,95	19.152,00	19.080,00	72,00	0,38
1318	DVD VIDEO\	39,34	38,65	786,80	773,00	13,80	1,75
38381	ESCOVA DENTAL	4,07	4,05	19.536,00	19.440,00	96,00	0,49
38384	FANTOCHES	218,90	217,00	4.378,00	4.340,00	38,00	0,87
38382	FIO DENTAL 25MTS	3,03	3,00	7.272,00	7.200,00	72,00	0,99
38387	INFORMATIVO DE	648,64	648,60	9.729,60	9.729,00	0,60	0,01
38385	JOGO GIGANTE EM	1.141,34	1.141,00	22.826,80	22.820,00	6,80	0,03
38379	LIVRO	66,72	66,60	1.334,40	1.332,00	2,40	0,18
38379	LIVRO	4,74	4,70	11.376,00	11.280,00	96,00	0,84
38386	MODELO DE ARCADA	2.050,00	2.050,00	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00
38383	ORGANIZADOR	10,60	10,55	25.440,00	25.320,00	120,00	0,47
38380	TABULEIRO	7,72	7,70	18.528,00	18.480,00	48,00	0,26
25120	TEMPORIZADOR	12,03	12,00	28.872,00	28.800,00	72,00	0,25
Total geral		4.385,45	4.382,10	213.638,40	213.000,00	638,40	0,30



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 Processo Administrativo Nº. 392/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município..

Data do Edital: 05/10/2023 (cinco de outubro de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 05 de outubro de 2023, página 5, edição nº 2489;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 06 de outubro de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 06 de outubro de 2023, páginas 36, edição nº 11509;

Diário Oficial da União, dia 06 de outubro de 2023, página 375, edição nº 192

Recebimento das propostas: Até dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Mauro Procópio de Camargo
Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
GIFT DO BRASIL LTDA	04.161.793/0001-81	90	30 Dia(s)
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	13.093.483/0001-68	90	30 Dia(s)
MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL	46.531.296/0001-78	90	30 Dia(s)
TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	11.088.993/0001-11	90	30 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
GIFT DO BRASIL LTDA	04.161.793/0001-81	90	30 Dia(s)
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	13.093.483/0001-68	90	30 Dia(s)
TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	11.088.993/0001-11	90	30 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	1	BANNER INFORMATIVO ILUSTRADO CONFECCIONADO EM LONA, COM CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA HIGIENE E SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MASTERBRINK BANNER	20,00	170,30
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	2	CREME DENTAL INFANTIL 50g. CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1100 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	GIFT CREME DENTAL	2.400,00	7,95
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	3	DVD VIDEO\ VIDEO COM CONTEÚDO PROFISSIONAL E LÚDICO VÍDEO ESPECÍFICO DA HIGIENE PARA A SAÚDE	MASTERBRINK DVD	20,00	38,65

			BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA COM DURAÇÃO NO MÍNIMO 5 MINUTOS.			
LBT COM 5% RCIO DE EQUIPAMENTO S EDUCACIONAI S LTDA	1	4	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVAS DENTAIS INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS DE CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARRENDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996.	GIFT ESCOVA	4.800,00	4,05
LBT COM 5% RCIO DE EQUIPAMENTO S EDUCACIONAI S LTDA	1	5	FANTOCHES KIT COM 4 FANTOCHES DIFERENTES QUE ABORDEM O TEMA EM FELTRO E EVA MEDINDO 40CM NOS MODELOS: ESCOVA, CREME DENTAL, DENTE SAUDÁVEL E MENINO.	CARLU FANTOCHES	20,00	217,00
LBT COM 5% RCIO DE EQUIPAMENTO S EDUCACIONAI S LTDA	1	6	FIO DENTAL 25MTS FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS, FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	GIFT FIO DENTAL	2.400,00	3,00
LBT COM 5% RCIO DE EQUIPAMENTO S	1	7	INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL CALANDRADO BRILHANTE BRANCO COM	MASTERBRIN INFORMATIV O DE CHÃO	15,00	648,60

EDUCACIONAIS LTDA			ADESIVO PERMANENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO. IMPRESSÃO EXCEPCIONAL EM SISTEMAS COM TINTAS BASE SOLVENTE, ECO SOLVENTE, LATEX E CURA UV, FRONTAL BRILHANTE COM ESPESURA 0,08MM PERMANENTE, ACRÍLICO BASE D'ÁGUA. LINEAR DE PAPEL KRAFT: 145G/M², MEDINDO 1,44M².			
LBT COM ARQUIVO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	8	JOGO GIGANTE EM BAGUM MEDINDO 2,00 X 2,00M, COM DADO EM ESPUMA MEDINDO 25X25CM CONTEÚDO DE APRENDIZAGEM ONDE AS CRIANÇAS PERCORRAM A TRAJETÓRIA DO COTIDIANO INFANTIL, PASSANDO POR HÁBITOS PREVENTIVOS DE HIGIENE EM BUSCA DA SAÚDE BUCAL, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.	MASTERBRINK JOGO GIGANTE	20,00	1.141,00
LBT COM ARQUIVO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	9	LIVRO DE APOIO AO EDUCADOR DIAGRAMADO COM APROXIMADAMENTE 20 PÁGINAS DE CONTEÚDO SOBRE A HIGIENE E SAÚDE BUCAL NA INFÂNCIA, CONTENDO LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS, EXPLICAÇÕES SOBRE O USO DOS MATERIAIS QUE COMPÕEM ESSA SOLUÇÃO EDUCACIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO TEMA 20 PÁGINAS MAIS CAPA TAMANHO 15X21. PAPEL COUCHE 150GR ACABAMENTO DOIS GRAMPOS CORTE RETO. COM GABARITO CORRIGIDO DAS ATIVIDADES DO LIVRO DE ATIVIDADES, REGRAS DOS JOGOS E PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA.	MASTERBRINK LIVRO EDUCADOR	20,00	66,60
LBT COM ARQUIVO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	10	LIVRO LIVRO DE ATIVIDADE LÚDICA E CONTEÚDO PARA COLORIR COM 20 PÁGINAS QUE ABORDAM O TEMA DA SAÚDE E HIGIENE BUCAL, MAIS CAPA 4X4 COR EM PAPEL COUCHE 150GR, MIOLO PAPEL SULFITE 90GR 1X1 COR, ACABAMENTO GRAMPO CORTE TRILATERAL, TAMANHO 15X21 FECHADO. COM O	MASTERBRINK LIVRO DE ATIVIDADE	2.400,00	4,70

			GABARITO DAS ATIVIDADES NO LIVRO DE APOIO AO PROFESSOR, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.			
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	11	MODELO DE ARCADA DENTÁRIA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA MEDINDO 29 cm x 23 cm x 19 CM, COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS, COM LINGUA E ESCOVA AMPLIADA. COMPOSTO POR DENTES MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS, MOLAR AMPLIADO COM PARTE SAUDÁVEL E OUTRO COM PRESENÇA DE CÁRIE.	MASTERBRINK ARCADA DENTÁRIA	20,00	2.050,00
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	12	ORGANIZADOR 100% POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 20X6,5X3,0 CM COM SISTEMA DE RESPIRO, DOBRADIÇA FLEXÍVEL E FECHAMENTO EM CLIC NA COR VERDE, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 13X3CM. SISTEMA SILKE SCREEN	GIFT ORGANIZADOR	2.400,00	10,55
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	13	TABULEIRO JOGO HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G MEDINDO 30X45CM COM 5 PEÇAS CIRCULARES EM EVA EM CORES DIFERENTES. PRODUTO PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA.	MASTERBRINK TABULEIRO	2.400,00	7,70
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	14	TEMPORIZADOR EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5X3,5CM COM TEMPO DE UM MINUTO.	MASTERBRINK TEMPORIZADOR	2.400,00	12,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	13.093.483/0001-68	90	30 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL	46.531.296/0001-78	90	30 Dia(s)

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ 13.093.483/0001-68 RUA PARAÍSO DO NORTE, 880 Pinhais-PR CEP 83324-040	213.000,00	Duzentos e Treze Mil Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 213.638,40 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais).

Economia real no certame: R\$ 638,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Reais)

Percentual de economia: 0,30%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023** - Processo Administrativo nº 392/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 21 de fevereiro de 2024.


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO

Equipe de Apoio

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



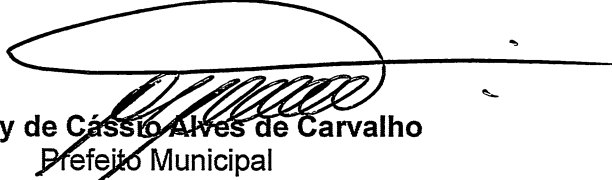
- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 42/2023, que tem como objeto: **Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município., em favor da empresa: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.093.483/0001-68, no valor total de R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais).**

Ibaiti/Pr., 22 de fevereiro de 2024.


Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 42/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **13.093.483/0001-68**, com sede na **RUA PARAÍSO DO NORTE, 880, 0 - CEP: 83324040 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA**, Município de **Pinhais/PR**, representada pelo Sr **BRUNO HENRIQUE RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **89731780** e inscrito no CPF sob o nº **048.568.979-00**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e dois dias de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ nº 13.093.483/0001-68

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES

CONTRATADA

LEANDRO MOREIRA DOS REIS

GESTOR DO CONTRATO

VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL PINTO

FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2577 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Processo Administrativo Nº. 392/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município..

Data do Edital: 05/10/2023 (cinco de outubro de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 05 de outubro de 2023, página 5, edição nº 2489;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 06 de outubro de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 06 de outubro de 2023, páginas 36, edição nº 11509;

Diário Oficial da União, dia 06 de outubro de 2023, página 375, edição nº 192

Recebimento das propostas: Até dia 20/10/2023 (vinte dias de outubro de 2023), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Mauro Procópio de Camargo

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
GIFT DO BRASIL LTDA	04.161.793/0001-81	90	30 Dia(s)
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	13.093.483/0001-68	90	30 Dia(s)
MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL	46.531.296/0001-78	90	30 Dia(s)
TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	11.088.993/0001-11	90	30 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
GIFT DO BRASIL LTDA	04.161.793/0001-81	90	30 Dia(s)

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 2577 IBAITI, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024				PÁGINA 5
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	13.093.483/0001-68	90	30 Dia(s)	
TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	11.088.993/0001-11	90	30 Dia(s)	

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	1	BANNER INFORMATIVO ILUSTRADO CONFECCIONADO EM LONA, COM CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA HIGIENE E SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MASTERBRINK BANNER	20,00	170,30
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	2	CREME DENTAL INFANTIL 50g, CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1100 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	GIFT CREME DENTAL	2.400,00	7,95
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	3	DVD VIDEO\ 5 VIDEO COM CONTEÚDO PROFISSIONAL E LÚDICO VÍDEO ESPECÍFICO DA HIGIENE PARA A SAÚDE BUCAL COM NARRAÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS COM PERSONALIZAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA COM DURAÇÃO NO MÍNIMO 5 MINUTOS.	MASTERBRINK DVD	20,00	38,65
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	1	4	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVAS DENTAIS INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS DE CERDAS DE	GIFT ESCOVA	4.800,00	4,05

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 2577 IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024			PÁGINA 6		
LTDA			NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARRENDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº97/1996.		
LBT COMÃ%RCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	5	FANTOCHES KIT COM 4 FANTOCHES DIFERENTES QUE ABORDEM O TEMA EM FELTRO E EVA MEDINDO 40CM NOS MODELOS: ESCOVA, CREME DENTAL, DENTE SAUDÁVEL E MENINO.	CARLU FANTOCHES	20,00 217,00
LBT COMÃ%RCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	6	FIO DENTAL 25MTS FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS, FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	GIFT FIO DENTAL	2.400,00 3,00
LBT COMÃ%RCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	7	INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL INFORMATIVO DE CHÃO DE VINIL CALANDRADO BRILHANTE BRANCO COM ADESIVO PERMANENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO. IMPRESSÃO EXCEPCIONAL EM SISTEMAS COM TINTAS BASE SOLVENTE, ECO SOLVENTE, LATEX E CURA UV, FRONTAL BRILHANTE COM ESPESSURA 0,08MM PERMANENTE, ACRÍLICO BASE D'ÁGUA. LINEAR DE PAPEL KRAFT: 145G/M², MEDINDO 1,44M².	MASTERBRINK INFORMATIVO DE CHÃO	15,00 648,60
LBT COMÃ%RCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	8	JOGO GIGANTE EM BAGUM MEDINDO 2,00 X 2,00M, COM DADO EM ESPUMA MEDINDO 25X25CM CONTEÚDO DE APRENDIZAGEM ONDE AS CRIANÇAS PERCORRAM A	MASTERBRINK JOGO GIGANTE	20,00 1.141,00

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 2577 IBAÍ, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024			PÁGINA 7		
			TRAJETÓRIA DO COTIDIANO INFANTIL, PASSANDO POR HÁBITOS PREVENTIVOS DE HIGIENE EM BUSCA DA SAÚDE BUCAL, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.		
LBT COMÃ%RCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	9	LIVRO DE APOIO AO EDUCADOR DIAGRAMADO COM LIVRO APROXIMADAMENTE 20 PÁGINAS DE CONTEÚDO SOBRE A HIGIENE E SAÚDE BUCAL NA INFÂNCIA, CONTENDO LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS, EXPLICAÇÕES SOBRE O USO DOS MATERIAIS QUE COMPÕEM ESSA SOLUÇÃO EDUCACIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO TEMA 20 PÁGINAS MAIS CAPA TAMANHO 15X21. PAPEL COUCHE 150GR ACABAMENTO DOIS GRAMPOS CORTE RETO. COM GABARITO CORRIGIDO DAS ATIVIDADES DO LIVRO DE ATIVIDADES, REGRAS DOS JOGOS E PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA.	20,00	66,60
LBT COMÃ%RCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	10	LIVRO LIVRO DE ATIVIDADE LÚDICA E CONTEÚDO PARA COLORIR COM LIVRO DE 20 PÁGINAS QUE ABORDAM O TEMA DA SAÚDE E HIGIENE BUCAL, MAIS CAPA 4X4 COR EM PAPEL COUCHE 150GR, MIOLO PAPEL SULFITE 90GR 1X1 COR, ACABAMENTO GRAMPO CORTE TRILATERAL, TAMANHO 15X21 FECHADO. COM O GABARITO DAS ATIVIDADES NO LIVRO DE APOIO AO PROFESSOR, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA.	2.400,00	4,70
LBT COMÃ%RCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	11	MODELO DE ARCADA DENTÁRIA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA MEDINDO 29 cm x 23 cm x 19 CM, COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS, COM LINGUA E ESCOVA AMPLIADA. COMPOSTO POR DENTES MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS, MOLAR AMPLIADO COM PARTE SAUDÁVEL E OUTRO COM PRESENÇA DE CÁRIE.	20,00	2.050,00
LBT COMÃ%RCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	12	ORGANIZADOR 100% POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 20X6,5X3,0 CM COM SISTEMA DE RESPIRO, DOBRADIÇA FLEXÍVEL E FECHAMENTO EM CLIC NA COR VERDE, PERSONALIZADO COM	2.400,00	10,55

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 2577 IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024			PÁGINA 8		
			LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 13X3CM. SISTEMA SILKE SCREN		
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	13	TABULEIRO JOGO HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G MEDINDO 30X45CM COM 5 PEÇAS CIRCULARES EM EVA EM CORES DIFERENTES. PRODUTO PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA.	MASTERBRINK 2.400,00	TABULEIRO 7,70
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1	14	TEMPORIZADOR EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5X3,5CM COM TEMPO DE UM MINUTO.	MASTERBRINK 2.400,00	TEMPORIZADOR 12,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	13.093.483/0001-68	90	30 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL	46.531.296/0001-78	90	30 Dia(s)

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ 13.093.483/0001-68 RUA PARAÍSO DO NORTE, 880 Pinhais-PR CEP 83324-040	213.000,00	Duzentos e Treze Mil Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2577 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 9

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 213.638,40 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais).

Economia real no certame: R\$ 638,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Reais)

Percentual de economia: 0,30%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023** - Processo Administrativo nº 392/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 21 de fevereiro de 2024.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO

Equipe de Apoio

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 42/2023**, que tem como objeto: **Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**, em favor da empresa: **LBT COMÃ%RCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.093.483/0001-68, no valor total de **R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais)**.

Ibaíti/Pr., 22 de fevereiro de 2024.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2577 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024 PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 42/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADA: **LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **13.093.483/0001-68**, com sede na **RUA PARAÃ• SO DO NORTE, 880, 0 - CEP: 83324040 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA**, Município de **Pinhais/PR**, representada pelo Sr **BRUNO HENRIQUE RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **89731780** e inscrito no CPF sob o nº **048.568.979-00**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de kits material bucal e material didático para distribuição gratuita para as unidades de ensino infantil e de ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais)**.

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., vinte e dois dias de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 13.093.483/0001-68
BRUNO HENRIQUE RODRIGUES
CONTRATADA

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
GESTOR DO CONTRATO

VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL PINTO
FISCAL DO CONTRATO